

RELATÓRIO E CONTAS

2023

ABARCA
SEGUROS 



“ É INCRIVEL AQUILO QUE PODEMOS REALIZAR QUANDO NÃO NOS IMPORTAMOS COM QUEM RECEBE O CRÉDITO.

HARRY TRUMAN

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| 1. ORGÃO SOCIAIS E SISTEMA DE GOVERNAÇÃO | 6 |
| 1.1 ORGÃOS SOCIAIS..... | 6 |
| 1.2 RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES-CHAVE | 7 |
| 1.3 PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA..... | 7 |
| 1.4 DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO | 8 |
| 1.5 OUTRAS DIVULGAÇÕES LEGALMENTE OBRIGATÓRIAS | 11 |
| 1.6 ORGANIGRAMA..... | 11 |
| 2. RELATÓRIO DE GESTÃO | 13 |
| 2.1 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO..... | 13 |
| 2.1.1 Economia mundial | 13 |
| 2.1.2 Economia da Zona Euro | 14 |
| 2.1.3 Economia Ibérica | 16 |
| 2.2 ATIVIDADE DA COMPANHIA | 18 |
| 2.2.1 Enquadramento Geral | 18 |
| 2.2.2 Repartição territorial dos certificados emitidos..... | 19 |
| 2.2.3 Outros desenvolvimentos relevantes: Entrada em vigor da IFRS 17 | 21 |
| 2.3 GESTÃO DE RISCOS..... | 22 |
| 2.4 EVENTOS SUBSEQUENTES E PERSPETIVAS PARA 2024..... | 23 |
| 2.4.1 Eventos subsequentes..... | 23 |
| 2.4.2 Perspetivas para o exercício de 2024 | 23 |
| 2.5 RESULTADO DO EXERCÍCIO E PROPOSTA DA SUA APLICAÇÃO | 24 |
| 2.6 AGRADECIMENTOS | 25 |
| 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 27 |
| 3.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA..... | 27 |
| 3.2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 29 | |
| | 29 |
| 3.3. DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 | 30 |
| 3.4. DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 | 31 |
| 3.5. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 | 32 |
| 3.6. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 32 |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA | 94 |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL | 95 |

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao refletirmos sobre o ano de 2023, é impossível ignorar os avanços notáveis que fizemos enquanto equipa. Os nossos esforços coletivos impulsionaram-nos para a frente, transformando desafios em oportunidades e os (raros) retrocessos em momentos de reflexão e aprendizagem.

As nossas realizações falam por si e o trabalho desenvolvido é, a todos níveis, louvável. Simplificámos processos e, com o imprescindível apoio dos nossos parceiros de negócio, expandimos o nosso alcance de mercado oferecendo aos nossos clientes uma inigualável qualidade de produtos e de serviço.

Durante 2023 conseguimos ultrapassar a barreira dos 20 milhões de prémios emitidos e atingir um valor recorde no resultado do exercício, sem dúvida duas evidências do nosso compromisso inabalável para com a excelência, da nossa resiliência e de uma visão estratégica compartilhada por toda a organização.

Cada marco alcançado é um testemunho da dedicação de cada indivíduo que contribui com os seus talentos únicos para a nossa empresa. Desde aqueles que se mantiveram fiéis ao projeto, com a sua experiência e competência ímpares, até aos que se juntaram a nós durante 2023, que vieram acrescentar valor a nível profissional e a nível humano, todos contribuíram para as nossas vitórias e sucessos, numa sinfonia de colaboração, inovação e busca incessante pela excelência.

Por todas estas razões, gostaria de aproveitar esta oportunidade para vos deixar aqui uma frase muito minha, e que muitos já terão ouvido nos mais diversos idiomas, mas que, de uma forma muito singela e profunda, consegue descrever o orgulho que sinto por tudo aquilo que alcançamos em conjunto:

“THANKS FOR COMING!!!”

O ano 2024 será, certamente, muito melhor a partir das bases que criámos em 2023. Agora e sempre, não nos podemos esquecer que o sucesso não é um destino, mas sim uma jornada em que embarcamos todos juntos.

Fernando Morales

Presidente & CEO

Abarca – Companhia de Seguros, SA



“ OS GRANDES FEITOS NOS
NEGÓCIOS NUNCA SÃO REALIZADOS
POR UMA SÓ PESSOA. SÃO REALIZADOS
POR UMA EQUIPA DE PESSOAS.

STEVE JOBS



ORGÃOS SOCIAIS E SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

2023

1. ORGÃO SOCIAIS E SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

1.1 ORGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Rita Elmira Pires Trabulo (Presidente)

Vanessa Alexandra Ferreira Rodrigues (Secretária)

Conselho de Administração

Fernando Morales Alba (Presidente e Administrador-delegado)

António Luís Castanheira Silva Lopes (Vogal)

Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques (Vogal)

Luís Miguel Teixeira Malcato (Vogal)

Conselho Fiscal

António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)

João António Braga da Silva Pratas (Vogal)

José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)

Astrid Sauer (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,
representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, ROC

Suplente

Luís Filipe Soares Gaspar, ROC

Atuário Responsável

Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos

1.2 RESPONSABILÉIS PELAS FUNÇÕES-CHAVE

Responsável pela função-chave de gestão de riscos

Sílvia Mendes Barata Pinto do Nascimento Rocha

Responsável pela função-chave atuarial

Sílvia Mendes Barata Pinto do Nascimento Rocha

Responsável pela função-chave de verificação do cumprimento

Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques¹

Responsável pela função-chave de auditoria interna

Patrícia Maestre Guillen

1.3 PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA

O modelo de governação em vigor na Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada como “Abarca”, “Abarca Seguros” ou “Companhia”) segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário, contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante “ASF”).

¹ A título transitório na qualidade de Administradora com o pelouro do *Compliance* e uma vez que a responsável anterior cessou funções na Companhia com data efeito a 22 de dezembro.

1.4 DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:

Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Membros executivos do Conselho de Administração

- *Valor fixo*

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 12 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

- *Retribuição variável anual*

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

Membros não executivos do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral numa base anual, não auferindo qualquer remuneração variável.

Conselho Fiscal

- *Presidente e Vogais*

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

- *Revisor Oficial de Contas*

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.

Política de remunerações dos diretores de 1.ª linha e responsáveis por funções-chave

▪ *Valor fixo*

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável na atividade seguradora, em Portugal e Espanha, conforme aplicável.

▪ *Remuneração variável*

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

Diretores e titulares de funções-chave

No caso específico dos diretores e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:

- O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

Outros colaboradores

Os outros colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:

- Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores e titulares de funções-chave.

É divulgada no site institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2024.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações significativas face à versão aprovada em 2022.

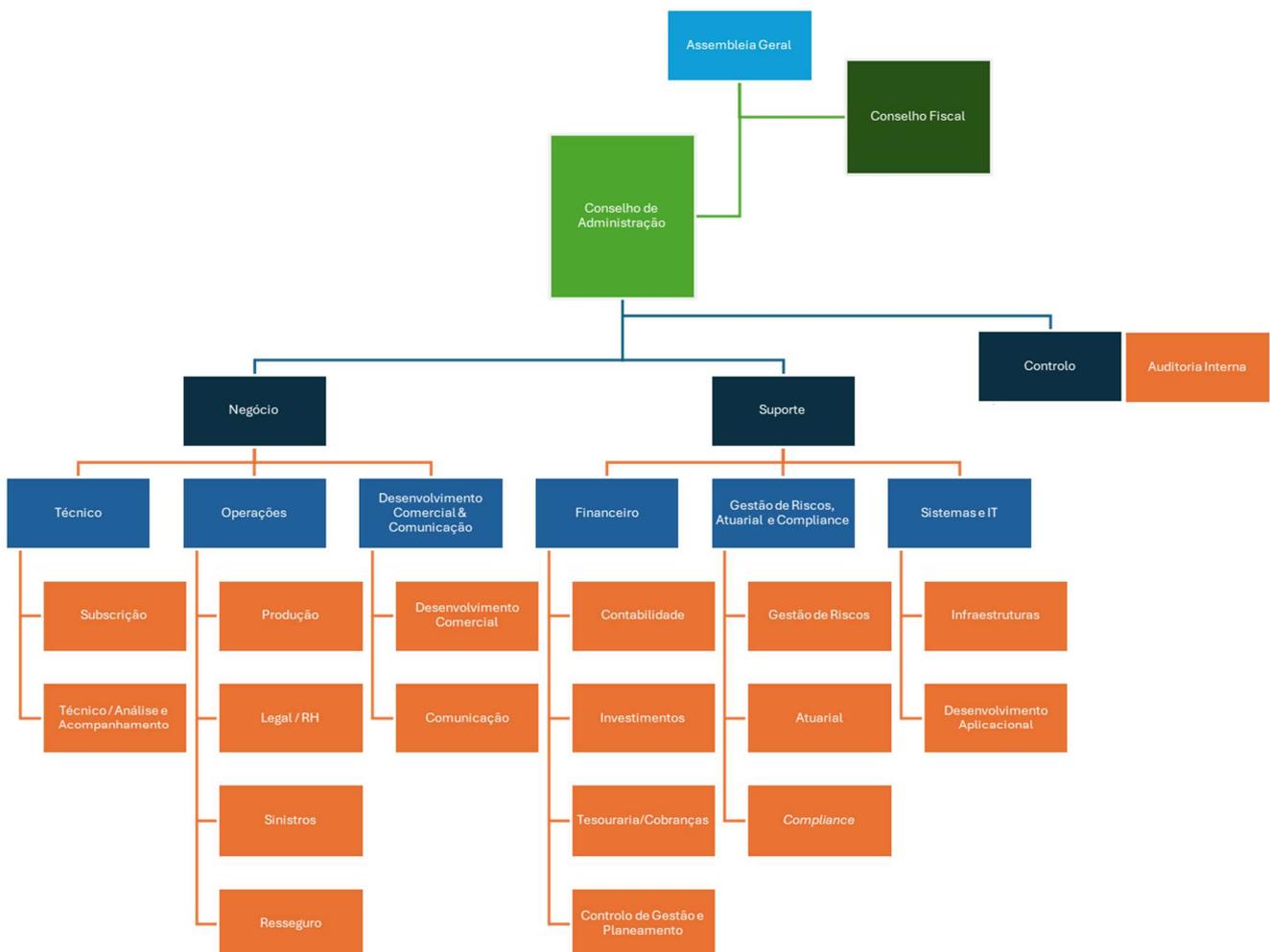
1.5 OUTRAS DIVULGAÇÕES LEGALMENTE OBRIGATÓRIAS

Nos termos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Abarca Seguros declara não terem existido quaisquer ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício.

No decurso do ano de 2023 foi concedido à Companhia, por parte de um membro do Conselho de Administração, um empréstimo subordinado no valor de €4 milhões, o qual foi previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, com exceção de operações previamente deliberadas em Assembleia Geral, o Conselho de Administração declara não terem existido quaisquer negócios entre a Companhia e os seus Administradores.

1.6 ORGANIGRAMA



“ JUNTARMO-NOS É UM
COMEÇO. MANTERMO-NOS JUNTOS
É UM PROGRESSO. TRABALHAR EM
CONJUNTO É O SUCESSO.

HENRY FORD



RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

Nos termos do Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, submetemos à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.1 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

2.1.1 Economia mundial

O ano de 2023 foi marcado pela resiliência do crescimento económico mundial, apesar da conjuntura de elevada incerteza com que o ano começou, do contexto de taxas de juro elevadas e de inflação persistente nas economias desenvolvidas.

Efetivamente, o produto interno bruto (PIB) mundial avançou a um ritmo de 3,0% em 2023 (segundo estimativas do FMI), mas a um ritmo inferior ao registado em 2022 (3,4%). Já a inflação global, medida pelo IPC (índice de preços no consumidor), desacelerou de 8,7% em 2022 para 6,6% em 2023, de acordo com as mais recentes estimativas do FMI.

Em termos gerais, espera-se que, durante 2024, as tensões geopolíticas e outros riscos importantes do passado se mantenham, enquanto a política monetária deverá entrar numa fase de moderação enquanto se aguarda a validação da eficácia das medidas tomadas até agora. No que diz respeito à atividade económica, o desempenho global deverá ser mais fraco do que no ano anterior, prevendo-se que o crescimento mundial (excluindo a UE) diminua de 3,5% em 2023 para 3,3% em 2024 e regresse a 3,5% em 2025. No que diz respeito à inflação, será ainda necessário concluir o seu controlo, mas permanece o risco de que, no curto prazo, recupere novamente com problemas geopolíticos e efeitos de base menos favoráveis.

A atividade seguradora não deverá passar incólume por esta conjuntura económica. Os efeitos sobre o nível de atividade económica das condições de financiamento mais restritivas e da contração do crédito numa grande parte das economias continuarão a ser transmitidos à economia real sob a forma de menor crescimento, esperando-se assim crescimentos moderados no volume de prémios, especialmente para aqueles segmentos mais ligados ao ciclo económico. Ainda assim, a rentabilidade do sector segurador, que sofreu nos últimos dois anos devido ao forte aumento da inflação, poderá registar uma tendência de melhoria devido não só à revisão em alta dos prémios de seguros, mas também aproveitando de uma moderação no crescimento dos custos das seguradoras à medida que os aumentos de preços sejam controlados.

Estados Unidos da América

Nos EUA, as previsões que davam como certa uma recessão não se materializaram, tendo 2023 registado um surpreendente crescimento do PIB em torno do 2,4% (superior ao registado em

2022: 1,9%). E isto num cenário em que as taxas de juro atingiram o nível mais elevado desde 2008 e as condições de emprego se mantiveram estáveis. A Reserva Federal (FED) aumentou a *funds rate* em 100 pontos base, para 5,5% em 2023, enquanto a taxa de desemprego se manteve pelo segundo ano consecutivo nos valores mais baixos das últimas cinco décadas, em 3,6%.

Simultaneamente, o impacto da política monetária mais restritiva da FED, o custo mais baixo da energia resultante de uma descida de 5,8% nos preços da gasolina e o fim dos problemas que afetavam a cadeia de abastecimento global contribuíram para reduzir o IPC de 8,0% em 2022 para 4,1% em 2023. Na ausência de uma recessão, o índice S&P500 atingiu máximos históricos, tendo subido 24,2% para 4.770 pontos em 2023.

Ainda assim, espera-se um abrandamento nos próximos trimestres, embora os dados sugiram que foi alcançada uma aterragem suave, desde que não haja eventos financeiros inesperados.

China

As mais recentes projeções apontam para um crescimento mais fraco do que o esperado na China em 2023, com o PIB a avançar 5,2% em comparação com os 3,0% observados em 2022. As restrições impostas pela pandemia de COVID-19 no primeiro trimestre de 2023 e a recessão no setor da construção terão sido responsáveis por esta recuperação mais lenta da economia chinesa.

A nível local, os preços do consumidor durante o ano de 2023 permaneceram, em geral, moderados, com uma inflação de 0,2% (foi de 2,0% em 2022). Já no que respeita aos impactos externos, a reabertura da economia chinesa no primeiro semestre do ano aliviou os constrangimentos da cadeia de abastecimento global e contribuiu para a desinflação dos preços dos bens de consumo a nível global.

Relativamente aos riscos de curto prazo para a economia chinesa, estima-se que o problema no sector imobiliário persistirá em 2024, com as operações a cair claramente tanto em volume de construção nova como em preços, embora as previsões apontem para que sejam quedas moderadas. Ao nível dos preços, poderá observar-se o fenómeno da deflação, que pode ser indicativo de uma nova deterioração das perspetivas para o consumo interno. Com os sectores financeiro, imobiliário e das finanças regionais numa situação delicada, o governo procurará tentar fazer das suas exportações um fator de crescimento, mas o contexto externo continuará desafiante.

2.1.2 Economia da Zona Euro

As mais recentes estimativas da Comissão Europeia apontam para que a atividade económica em 2023 tenha crescido apenas 0,5%, tanto na UE como na área do euro. O crescimento modesto em 2023 deve-se, em grande parte, ao impulso da recuperação económica pós-pandemia nos dois anos anteriores. Já no final de 2022, a expansão económica chegou a um

fim abrupto e, desde então, a atividade tem estado globalmente estagnada, num contexto de queda do poder de compra das famílias, colapso da procura externa, forte aperto monetário e retirada parcial do apoio orçamental.

Este fraco crescimento na zona Euro é também consequência da falta de dinamismo de algumas das suas principais economias, principalmente da Alemanha, mas também de França e Itália, devido ao efeito negativo nas suas economias reais dos aumentos das taxas de juro e da restrição do crédito, com consumo mais fraco, assim como, uma queda taxa de poupança das famílias.

Por seu turno, os dados da inflação continuam a dar sinais de moderação, devendo a inflação média para o ano de 2023 ter-se situado em torno de 5,4% (8,4% em 2022), aproximando-se do objetivo de 2% do BCE para a zona euro como um todo. Apesar da ligeira pressão ascendente decorrente dos custos de transporte marítimo mais elevados na sequência de perturbações no comércio no Mar Vermelho, a inflação subjacente continua numa trajetória descendente constante muito por força de uma queda acentuada dos preços dos produtos energéticos, logo seguida por uma moderação generalizada e mais rápida do que o esperado das pressões sobre os preços retalhistas da energia, ajudando a UE a recuperar parte da competitividade perdida durante a crise energética.

Já ao nível das condições de financiamento e crédito, estas ainda continuam apertadas (Banco Central Europeu, na sua reunião de dezembro de 2023, decidiu manter condições financeiras restritivas, com taxas de juro de 4,5% para as principais operações de financiamento e de 4% para a facilidade de depósito - níveis de taxas de juro que são os mais elevados em mais de duas décadas.), mas os mercados esperam agora que o ciclo de afrouxamento comece mais cedo. Surpreendentemente, o mercado de trabalho da UE continua a apresentar um forte desempenho.

Em suma, as condições para uma aceleração gradual da atividade económica durante o ano de 2024 parecem ainda estar reunidas. À medida que a inflação desacelera, o crescimento dos salários reais e a resiliência do emprego deverão apoiar uma retoma do consumo.

Apesar da diminuição das margens de lucro, o investimento deverá beneficiar de uma flexibilização gradual das condições de crédito e de uma maior implantação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (FRR). O ritmo de crescimento deverá estabilizar globalmente em consonância com o potencial a partir do segundo semestre do corrente ano.

Apesar disto, muito recentemente a Comissão Europeia reviu em baixa as suas perspetivas de crescimento na área do euro para os anos de 2024 e 2025, que passaram a ser de 0,8% e 1,5%, respetivamente. Já quanto à inflação, projeta-se que esta desacelere para 2,7% em 2024 e para 2,2% em 2025.

No que respeita ao setor segurador, esta conjuntura macroeconómica pode traduzir-se num crescimento moderado nos ramos de negócio mais cíclicos do sector segurador. No entanto, uma melhoria da rentabilidade financeira das carteiras de investimento, a descida da inflação

e a revisão dos prémios de seguros para os adaptar à inflação podem compensar durante 2024 o efeito negativo que a inflação tem tido na rentabilidade do sector.

Ainda assim, uma nota final para o facto de nas curvas de taxas de juro sem risco produzidas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões (EIOPA) no final de dezembro, se observar um relaxamento das taxas de juro em todas as secções da curva (que continua a apresentar uma inclinação negativa), antecipando e reforçando um cenário de que as taxas de juros poderão começar a cair nos próximos trimestres.

2.1.3 Economia Ibérica

Embora com muitas semelhanças, as duas economias ibéricas apresentam perfis evolutivos ligeiramente diferentes, quer no que respeita às estimativas para final de 2023, quer nas projeções para 2024. De seguida apresentamos uma análise mais detalhada para os dois países.

Espanha

Estima-se que a economia espanhola tenha crescido 2,5% em 2023. O consumo privado e, em menor grau, o investimento foram os principais motores do crescimento do PIB ao longo de 2023. A procura externa, que contribuiu negativamente para a expansão económica no segundo e terceiro trimestres do ano passado, acelerou no quarto trimestre. Já a inflação homóloga desacelerou para 3.4% em 2023, favorecida pela descida sustentada dos preços dos produtos energéticos ao longo do ano.

Para 2024, prevê-se que o crescimento real do PIB registe uma desaceleração para 1,7%. A nível externo, prevê-se que o fraco dinamismo do sector do turismo e a situação económica ainda débil dos principais parceiros comerciais espanhóis limitem o dinamismo das exportações. No plano interno, o impacto desfasado das subidas das taxas de juro deverá pesar sobre a procura interna, especialmente à luz dos rácios da dívida interna e do PIB, ainda elevados, embora em declínio.

Ainda assim, o consumo e o investimento deverão sustentar a expansão económica durante 2024. Esperando-se que o consumo privado seja apoiado por novos ganhos reais de rendimento das famílias e pela utilização parcial do nível ainda elevado de poupança das famílias. Depois do dinamismo demonstrado em 2023, projeta-se que o crescimento do emprego desacelere este ano, mas continuará a contribuir para sustentar a atividade económica.

Espera-se que o crescimento do investimento seja apoiado pelo alargamento da execução do Plano de Recuperação e Resiliência. Será igualmente apoiada pela sólida situação financeira das sociedades não financeiras e pela esperada flexibilização das condições de financiamento ao longo de 2024.

Já quanto à inflação global, esta deverá registar nova moderação em 2024, projetando-se uma média anual de 3,2%. No entanto, a esperada eliminação progressiva da maioria das medidas governamentais para atenuar o impacto dos elevados preços da energia poderá exercer uma pressão ascendente sobre o valor deste indicador.

Portugal

De acordo com as projeções mais recentes, em 2023 a economia portuguesa deverá ter registado um crescimento económico na ordem dos 2,3%, o que representa um abrandamento face a 2022 (6,8%). O abrandamento foi inicialmente desencadeado pelo consumo privado e pelo investimento, refletindo o impacto das taxas de juro mais elevadas. No segundo semestre, tanto o consumo como o investimento recuperaram, enquanto o contributo das exportações líquidas para o crescimento se tornou negativo, num contexto de crescimento mais fraco do turismo estrangeiro e de uma queda das exportações de bens.

A inflação abrandou consideravelmente em 2023, estimando-se valores finais na ordem dos 5,3%. Os preços da energia contribuíram substancialmente para a desinflação, ajudados numa fase posterior pelos bens alimentares e industriais não energéticos. A inflação dos serviços manteve-se elevada, sobretudo devido aos serviços de alojamento e restauração, mas desacelerou no final do ano, depois de ter atingido um pico nos meses de verão.

Quanto a 2024, à luz da fraca procura que se estima vir a existir por parte dos principais parceiros comerciais, projeta-se que o crescimento económico permaneça moderado no início, prevendo-se um crescimento anual do PIB na ordem dos 1,2%. O consumo privado deverá beneficiar de um aumento constante do emprego e dos salários, compensando, em grande medida, o aumento das despesas das famílias com o pagamento de juros hipotecários, enquanto a implementação em curso do Plano de Recuperação e Resiliência continua a apoiar o investimento. No sector externo, prevê-se que as importações ultrapassem as exportações.

Já no que respeita à inflação, projeta-se que esta continue a diminuir em 2024, impulsionada pela descida dos preços dos produtos energéticos e por aumentos mais baixos das matérias-primas alimentares. Os preços dos serviços também deverão contribuir para a desinflação, mas a um ritmo muito mais lento, uma vez que o crescimento esperado dos salários e do emprego deverá apoiar a procura dos consumidores. Tudo conjugado, prevê-se que a inflação homóloga diminua para 2,3% em 2024.

2.2 ATIVIDADE DA COMPANHIA

2.2.1 Enquadramento Geral

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A., iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do artigo 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- A obrigação de dar conhecimento à gestão de riscos, à auditoria interna e à função atuarial, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Abarca Seguros atingiu, neste seu sétimo ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de € 20.034.097.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2023, um volume de produção de € 18.110.338.

Neste contexto, a Companhia continua bem posicionada no ramo de seguro de caução, quer em Portugal, país no qual ocupa o segundo lugar do *ranking*, quer em Espanha, onde ocupa o sexto lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Atendendo à produção de cada país, em Portugal, a Companhia atingiu uma quota de mercado de 21% (2022: 37%) e em Espanha uma quota de mercado de 8% (2022: 9%), ambas calculadas com referência a 31 de dezembro de 2023. Já considerando o mercado de seguro de caução ibérico como um todo, a Companhia posiciona-se no quarto lugar, com uma quota de mercado de perto de 9% (2022: 10%)

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de rating A.M. Best Company, o *investment grade rating* de B+ (Good), relativamente

à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo *rating*, pela prestigiada agência de rating S&P Global Ratings de BBB-, igualmente *investment grade*. Esse rating foi renovado em 2023, sem alterações face ao ano passado.

A detenção de um duplo *investment grade* rating permite à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os *ratings* é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um upgrade destes *ratings* em próximas revisões.

Atualmente, no ramo de seguros de caução, a Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

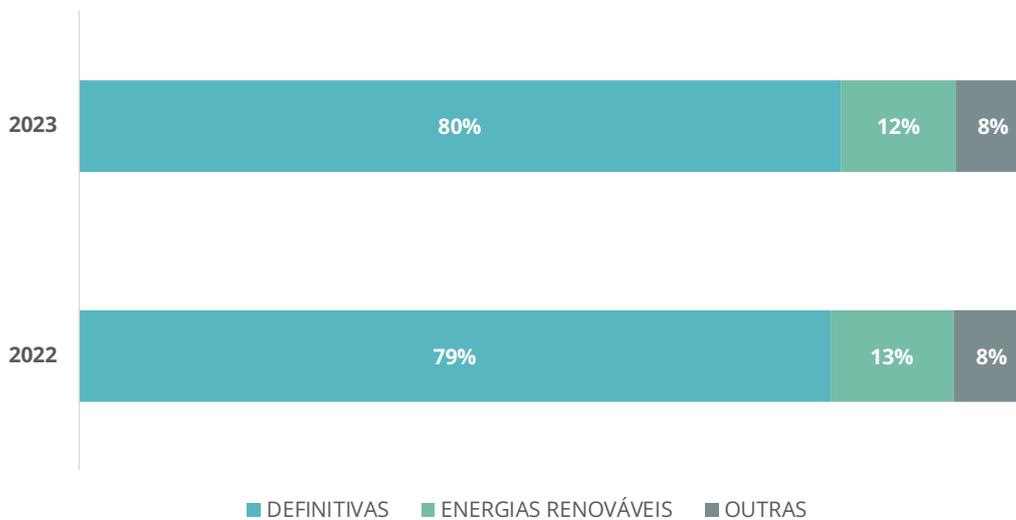
- Provisórias;
- Definitivas;
- Restauração do meio ambiente;
- Empresas de segurança;
- Energias renováveis;
- Empresas de trabalho temporário;
- Judiciais;
- Impostos especiais;
- Alfândegas e importação;
- Pagamentos por conta;
- Adiamento de impostos;
- Concessões;
- Entre privados.

2.2.2 Repartição territorial dos certificados emitidos

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2023, 72% (67% em 31 de dezembro de 2022) correspondem a riscos localizados em Espanha e 28% (33% em 31 de dezembro de 2022) correspondem a riscos localizados em Portugal.

GARANTIAS ATIVAS - PORTUGAL

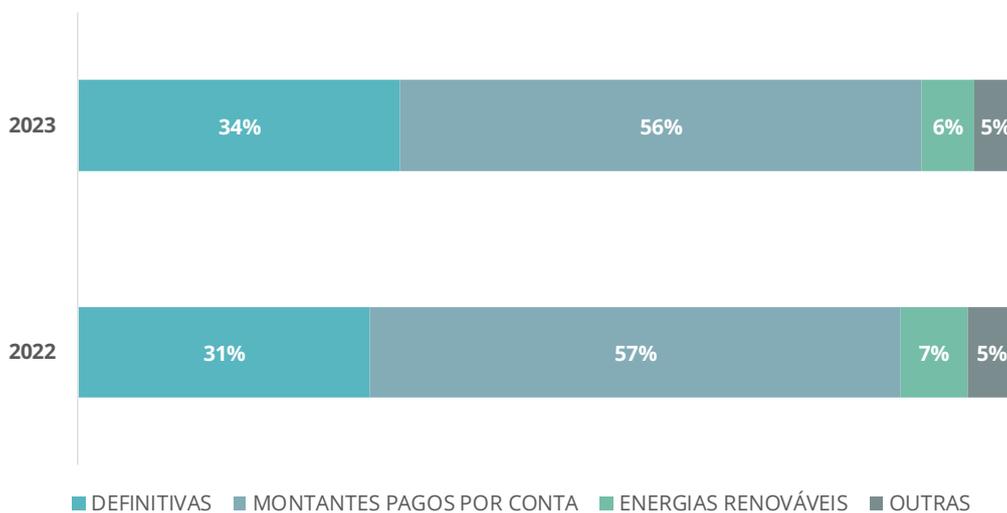
[% face ao total de garantias ativas]



Em Portugal, as garantias de cumprimento (definitivas) continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (80% em 2023), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis (12% do total em 2023), alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais.

GARANTIAS ATIVAS - ESPANHA

[% face ao total de garantias ativas]



Já em Espanha, são as garantias de montantes pagos por conta (*"Afianzamiento de Cantidades"*) – um outro subtipo das garantias de cumprimento, inexistente em Portugal – que continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (56% do total em 2023), seguidas das garantias definitivas (34% em 2023) e das garantias de energias renováveis (6%). Os remanescentes 5% encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: restauração ambiental, judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.

2.2.3 Outros desenvolvimentos relevantes: Entrada em vigor da IFRS 17

A implementação e aplicação da nova *framework* contabilística baseada na norma IFRS 17 (Contratos de Seguro), norma que sucede à IFRS 4, acarretou enormes desafios durante o ano de 2023 e implicou alterações profundas nos sistemas de informação contabilística da Companhia, alterações essas que tiveram – e continuam a ter – também impactos relevantes noutros sistemas de informação, quer a montante, quer a jusante.

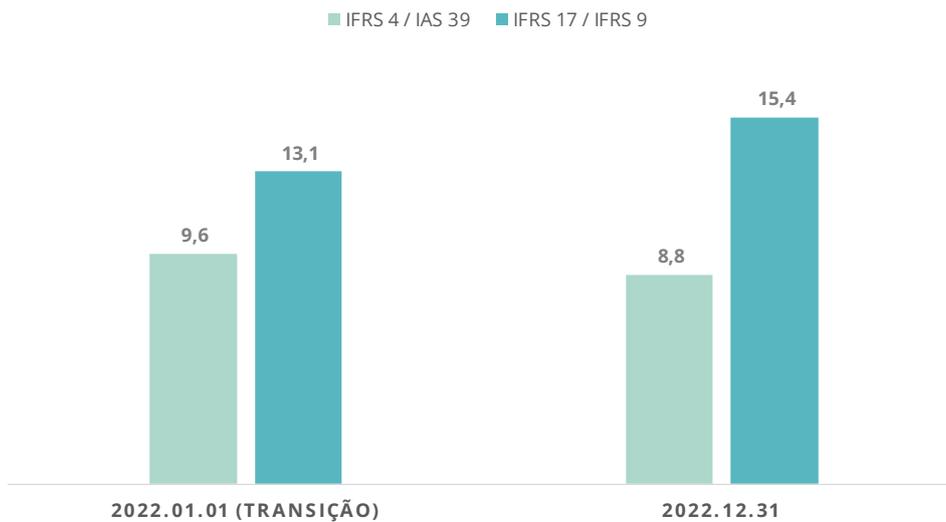
A complexidade inerente à norma, conjugada com o facto de, por força das especificidades dos produtos comercializados, não ser possível à Companhia aplicar o modelo simplificado de mensuração, traduziu-se num significativo esforço adicional, não só a nível financeiro, mas também, e sobretudo, ao nível da alocação de recursos humanos, fator fundamental para garantir o cumprimento atempado de todas as exigências legais e regulamentares nesta matéria.

De notar que, para além do próprio exercício de 2023 (ano da entrada em vigor da norma), foi também necessário produzir informação relativa ao período comparativo (exercício de 2022), bem como informação sobre a posição financeira à data de transição e início de aplicação da norma (1 de janeiro de 2022).

A tudo isto acresce ainda que, por opção da companhia, o exercício de 2023 é também o primeiro exercício de aplicação da norma IFRS 9 (Instrumentos Financeiros) em vez da norma IAS 39. Ainda assim, os impactos financeiros e constrangimentos operacionais da aplicação desta norma não são comparáveis aos sentidos com a aplicação de norma IFRS 17.

A alteração de um normativo contabilístico baseado em IFRS 4 e IAS 39 para outro sustentado na IFRS 17 e IFRS 9 teve, à data de transição, impactos que afetaram os Capitais Próprios da Companhia e que foram registados numa rubrica de “Resultados Transitados” especificamente criada para o efeito. Aos impactos iniciais acrescem ainda os impactos resultantes das diferenças observadas entre as contas estatutárias de 2022 (IFRS 4/ IAS 39) e o ano comparativo de 2022 já reexpresso com base em IFRS 17 / IFRS 9. O efeito acumulado destes dois impactos encontra-se representado no gráfico seguinte:

CAPITAL PRÓPRIO: COMPARAÇÃO ENTRE OS DOIS REGIMES CONTABILÍSTICOS



De notar que os efeitos acima expostos são já apresentados líquido dos impostos diferidos constituídos sobre o valor das variações patrimoniais consideradas fiscalmente relevantes. De acordo com o regime transitório aplicável, e conforme disposto na Lei nº82-A/2023, estas variações patrimoniais concorreram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável por um prazo de 10 anos (2023 e 9 anos seguintes).

2.3 GESTÃO DE RISCOS

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Os principais riscos a que a Companhia poderá estar sujeita encontram-se detalhados abaixo:

- Risco específico de seguros
- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco de taxa de juro
- Risco de câmbio
- Risco de liquidez
- Risco de concentração
- Risco operacional

A exposição da Companhia a estes riscos, bem como a explicação da forma como os mesmos estão a ser geridos, encontra-se detalhada abaixo nas Notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras, mais especificamente na Nota 23.

2.4 EVENTOS SUBSEQUENTES E PERSPETIVAS PARA 2024

2.4.1 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos adicionais nas presentes demonstrações financeiras.

2.4.2 Perspetivas para o exercício de 2024

O Conselho de Administração pretende que a Companhia continue, em 2024, a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta um crescimento sustentado, assente em cinco pilares:

- I. Potenciar os atuais recursos humanos, ainda que efetuando recrutamentos seletivos quando estes se provem necessários à materialização dos objetivos da Companhia;
- II. Continuar o desenvolvimento e implementação de ferramentas de suporte, em particular ao nível das tecnologias da informação, com o intuito de otimizar, agilizar e, sempre que possível, automatizar os processos e procedimentos da Companhia;
- III. Promover a divulgação do seguro de caução enquanto instrumento eficaz de gestão financeira, contribuindo assim para um aumento da sua taxa de penetração nos nossos mercados-alvo e, em simultâneo, para reforço da notoriedade e posicionamento da Companhia enquanto especialista nesta área de negócio;
- IV. Fomentar a inovação ao nível dos produtos, com ênfase na flexibilidade e capacidade de adaptação às necessidades, pontuais ou estruturais, identificadas pelos tomadores de seguro e/ou pelo mercado como um todo; e
- V. Desenvolver a rede de canais de distribuição, com grande foco em parcerias com *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

2.5 RESULTADO DO EXERCÍCIO E PROPOSTA DA SUA APLICAÇÃO

O resultado líquido do exercício foi de €3 722 946,68, propondo o Conselho de Administração a seguinte distribuição de resultados:

- €372 294,67 para reservas legais; e
- €3 350 652,01 para resultados transitados.

2.6 AGRADECIMENTOS

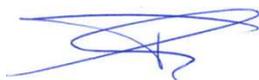
O Conselho de Administração da Abarca Seguros agradece a colaboração das várias entidades que contribuíram para alcançar as metas traçadas pela Companhia, nomeadamente:

- Aos Colaboradores, pelo seu profissionalismo e dedicação;
- Aos Clientes, pela preferência e confiança;
- Aos Acionistas, pelo apoio demonstrado neste quarto ano completo de atividade;
- Aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Atuário Responsável, pelo seu acompanhamento e aconselhamento;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo seu apoio;
- À Associação Portuguesa de Seguradores, pela colaboração prestada;
- Aos Corretores, Mediadores e Agentes, pelo esforço e empenho na angariação de negócio e por continuarem a acreditar nesta Companhia; e
- Aos Resseguradores, pelo apoio técnico.

A todos, sinceros agradecimentos.

Lisboa, 31 de março de 2024

O Conselho de Administração,



Fernando Morales Alba



António Luís Castanheira Silva Lopes



Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques



Luís Miguel Teixeira Malcato



“ TUDO PARECE IMPOSSÍVEL
ATÉ ESTAR CONCLUÍDO.
NELSON MANDELA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2023

ABARCA
SEGUROS 

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Ativo

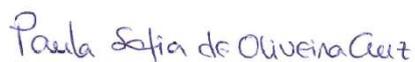
Valores em Euros

| DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA | Notas do anexo | 31/12/2023 | | | 31/12/2022 Reexpresso * | 01/01/2022 Reexpresso * |
|---|----------------|-------------------|--|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| | | Valor bruto | Imparidade ou ajustamentos / Depreciações e amortizações | Valor Líquido | | |
| ATIVO | | | | | | |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 4 | 26 879 525 | - | 26 879 525 | 24 577 957 | 36 250 568 |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas | 5 | 9 710 835 | - | 9 710 835 | 9 639 823 | 10 112 |
| Empréstimos e contas a receber | | - | - | - | - | - |
| Outros ativos tangíveis | 6 | 1 438 723 | (375 359) | 1 063 364 | 956 350 | 431 482 |
| Outros ativos intangíveis | 7 | 605 388 | (383 848) | 221 540 | 48 332 | 108 150 |
| Ativos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida | 8 | 47 932 606 | - | 47 932 606 | 45 623 624 | 32 758 553 |
| De serviços futuros | | 12 329 699 | - | 12 329 699 | 11 890 426 | 11 711 160 |
| De serviços passados | | 35 602 907 | - | 35 602 907 | 33 733 199 | 21 047 392 |
| Outros ativos de contratos de resseguro | | - | - | - | - | - |
| Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo | | | | | | |
| Outros devedores por operações de seguros e outras operações | 9 | 2 059 215 | (1 195 893) | 863 322 | 668 854 | 306 750 |
| Contas a receber por operações de seguro direto | | 1 781 747 | (1 195 893) | 585 854 | 234 413 | 216 530 |
| Contas a receber por outras operações de resseguro | | 199 251 | - | 199 251 | 369 691 | 31 159 |
| Contas a receber por outras operações | | 78 217 | - | 78 217 | 64 751 | 59 061 |
| Ativos por impostos | 10 | 941 855 | - | 941 855 | 1 460 098 | 772 817 |
| Ativos por impostos correntes | | 476 775 | - | 476 775 | 268 446 | 124 994 |
| Ativos por impostos diferidos | | 465 080 | - | 465 080 | 1 191 652 | 647 824 |
| Acréscimos e diferimentos | 12 | 1 671 500 | (71 751) | 1 599 749 | 1 511 033 | 1 539 273 |
| TOTAL ATIVO | | 91 239 647 | (2 026 851) | 89 212 795 | 84 486 073 | 72 177 705 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado



Paula Cruz

CC n.º45385

O Conselho de Administração




Ana Pinês Marques



Passivo e Capital Próprio

Valores em Euros

| DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA | Notas do anexo | 31/12/2023 | 31/12/2022 Reexpresso * | 01/01/2022 Reexpresso * |
|--|----------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO | | | | |
| PASSIVO | | | | |
| Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida | 8 | 55 800 409 | 55 577 147 | 42 328 682 |
| De serviços futuros | | 18 007 684 | 18 647 850 | 18 806 284 |
| De serviços passados | | 37 792 725 | 36 929 297 | 23 522 398 |
| Outros passivos de contratos de seguro | | - | - | - |
| Outros passivos financeiros | 11 | 5 036 283 | 919 246 | 359 784 |
| Passivos subordinados | | 4 000 000 | - | - |
| Outros | | 1 036 283 | 919 246 | 359 784 |
| Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo | | - | - | - |
| Outros credores por operações de seguros e outras operações | 13 | 6 812 734 | 10 424 165 | 15 175 559 |
| Contas a pagar por operações de seguro directo | | 4 232 014 | 8 181 992 | 13 151 864 |
| Contas a pagar por outras operações de resseguro | | 2 354 208 | 2 203 834 | 1 976 493 |
| Contas a pagar por outras operações | | 226 511 | 38 339 | 47 203 |
| Passivos por impostos | 10 | 2 297 657 | 2 048 615 | 1 102 835 |
| Passivos por impostos correntes | | 574 217 | 133 681 | 103 504 |
| Passivos por impostos diferidos | | 1 723 440 | 1 914 934 | 999 331 |
| Acréscimos e diferimentos | 12 | 182 525 | 156 660 | 124 174 |
| Outras Provisões | | - | - | - |
| TOTAL PASSIVO | | 70 129 609 | 69 125 833 | 59 091 034 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | | |
| Capital | 14 | 10 150 000 | 10 150 000 | 10 150 000 |
| Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de activos financeiros | | - | - | - |
| Reserva por impostos | | - | - | - |
| Outras reservas | 14 | 200 035 | 200 035 | 159 617 |
| Resultados transitados | | 5 010 205 | 2 736 636 | 2 372 876 |
| Resultado líquido do exercício | 14 | 3 722 947 | 2 273 569 | 404 178 |
| TOTAL CAPITAL PRÓPRIO | | 19 083 187 | 15 360 240 | 13 086 671 |
| TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO | | 89 212 795 | 84 486 073 | 72 177 705 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz

CC n.º45385

Ana Pinho Marques

3.2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

| DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS | Notas do anexo | 2023 | | | Valores em Euros |
|---|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| | | Técnica Não-Vida | Não técnica | Total | 2022 Reexpresso * |
| | | | | | |
| Réditos de contratos de seguro | | 22 491 983 | - | 22 491 983 | 19 495 896 |
| Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio | | 22 491 983 | - | 22 491 983 | 19 495 896 |
| Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros | | 12 514 316 | - | 12 514 316 | 9 918 546 |
| Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado | | 1 303 924 | - | 1 303 924 | 1 553 858 |
| Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos | | 8 673 743 | - | 8 673 743 | 8 023 492 |
| Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | | - | - | - | - |
| Gastos de contratos de seguros | | 18 113 386 | - | 18 113 386 | 18 583 988 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros | 16 | 13 209 764 | - | 13 209 764 | 1 439 121 |
| Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | 16 | 2 819 637 | - | 2 819 637 | 2 476 224 |
| Alterações relativas a serviços passados | | 2 083 985 | - | 2 083 985 | 14 668 643 |
| Alterações relativas a serviços futuros | | - | - | - | - |
| Réditos de contratos de resseguro | | 20 366 262 | - | 20 366 262 | 20 768 477 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores | | 10 896 230 | - | 10 896 230 | (601) |
| Alterações relativas a serviços passados - parte dos resseguradores | | 9 470 032 | - | 9 470 032 | 20 769 078 |
| Alterações relativas a serviços futuros - parte dos resseguradores | | - | - | - | - |
| Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador | | - | - | - | - |
| Gastos de contratos de resseguro | | 18 248 731 | - | 18 248 731 | 16 050 942 |
| Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores | | 18 248 731 | - | 18 248 731 | 16 050 942 |
| Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores | | 12 899 498 | - | 12 899 498 | 11 287 435 |
| Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores | | 762 307 | - | 762 307 | 858 497 |
| Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores | | 4 586 926 | - | 4 586 926 | 3 905 010 |
| RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO | 15 | 6 496 128 | - | 6 496 128 | 5 629 442 |
| Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro | | 206 894 | - | 206 894 | 270 494 |
| Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro | | 1 807 331 | - | 1 807 331 | 497 823 |
| Perdas da componente financeira dos contratos de seguro | | 804 056 | - | 804 056 | 116 055 |
| Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro | | - | - | - | - |
| RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO | 17 | 1 210 169 | - | 1 210 169 | 652 262 |
| Rendimentos | 18 | 567 168 | - | 567 168 | 328 510 |
| De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas | | 92 183 | - | 92 183 | - |
| De outros | | 474 985 | - | 474 985 | 328 510 |
| Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas | 19 | 73 661 | - | 73 661 | (1 373 307) |
| Diferenças de câmbio | | - | (29) | (29) | (1 561) |
| Perdas de imparidade (líquidas reversão) de outros ativos | 20 | 289 950 | - | 289 950 | 187 130 |
| Gastos não atribuíveis | 16 | 3 214 074 | - | 3 214 074 | 2 992 551 |
| Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro | | - | - | - | - |
| Outros rendimentos/gastos | 21 | - | (39 270) | (39 270) | 925 833 |
| RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS | | 4 843 101 | (39 298) | 4 803 802 | 2 981 499 |
| Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes | 10 | - | - | 545 777 | 336 155 |
| Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos | 10 | - | - | 535 078 | 371 774 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 14 | | | 3 722 947 | 2 273 569 |
| Resultados básicos por ação | 14 | | | 0,37 | 0,22 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

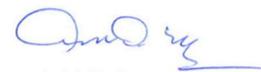
As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

Ana Pinho Marques

Luis António

3.3. DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

| Demonstração do rendimento integral | Notas do Anexo | Valores em Euros | |
|---|----------------|------------------|-------------------|
| | | 2023 | 2022 Reexpresso * |
| Resultado líquido do exercício | 14 | 3 722 947 | 2 273 569 |
| Outro rendimento integral do exercício | | | |
| TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL LÍQUIDO DE IMPOSTOS | | 3 722 947 | 2 273 569 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz

CC n.º45385




Ana Pinho Marques



3.4. DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

| 2023 DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO | Notas do Anexo | Valores em Euros | | | | |
|--|----------------|-------------------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| | | Capital Social | Outras Reservas | Resultados transitados | Resultado do exercício | TOTAL |
| Balanco a 31 de dezembro de 2022 * | | 10 150 000 | 200 035 | 2 736 636 | 2 273 569 | 15 360 240 |
| Resultado líquido do exercício | 14 | - | - | - | 3 722 947 | 3 722 947 |
| Aplicação de resultados | | - | - | 2 273 569 | (2 273 569) | - |
| Balanco a 31 de dezembro de 2023 | | 10 150 000 | 200 035 | 5 010 205 | 3 722 947 | 19 083 187 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

| 2022 DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO | Notas do Anexo | Valores em Euros | | | | |
|---|----------------|-------------------|-----------------|------------------------|------------------------|-------------------|
| | | Capital Social | Outras Reservas | Resultados transitados | Resultado do exercício | TOTAL |
| Balanco a 31 de dezembro de 2021 | | 10 150 000 | 159 617 | (1 069 264) | 404 178 | 9 644 531 |
| Alterações políticas contabilísticas (IFRS17 + IFRS9) | 2.2 c) | - | - | 3 442 140 | - | 3 442 140 |
| Balanco a 1 de janeiro de 2022 | | 10 150 000 | 159 617 | 2 372 876 | 404 178 | 13 086 671 |
| Resultado líquido do exercício | 14 | - | - | - | 2 273 569 | 2 273 569 |
| Aplicação de resultados | | - | 40 418 | 363 760 | (404 178) | - |
| Balanco a 31 de dezembro de 2022 * | | 10 150 000 | 200 035 | 2 736 636 | 2 273 569 | 15 360 240 |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz
CC n.º45385

O Conselho de Administração

[Assinatura]

[Assinatura]

Aurora Pires Marques

[Assinatura]

3.5. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | Valores em Euros | |
|---|--------------------|----------------------|
| | 2023 | 2022 Reexpresso * |
| Resultado líquido do exercício (+/-) | 3 722 947 | 2 273 569 |
| AJUSTAMENTOS | | |
| Depreciações/Amortizações/Imparidade de Tangíveis e Intangíveis (+) | 303 857 | 195 376 |
| Ajustamentos aos resultados de contratos de seguro | (1 400 139) | 1 498 749 |
| Resultados financeiros operacionais (juros e proveitos similares) (+/-) | (73 661) | 1 373 307 |
| Valias potenciais | (73 661) | 1 373 307 |
| Perdas de imparidade (líquidas de reversão) | 289 950 | 187 130 |
| Aumento das dívidas de terceiros (-) | (629 590) | (1 250 867) |
| De seguro direto | (609 682) | (219 364) |
| De resseguro | | (338 532) |
| Estados e Outros Entes Públicos | (6 442) | (687 281) |
| Outras | (13 466) | (5 690) |
| Diminuição das dívidas de terceiros (+) | 170 440 | - |
| De seguro direto | | |
| De resseguro | 170 440 | |
| Outras | | |
| Aumento das dívidas a terceiros (+) | 352 016 | 257 518 |
| De resseguro | 150 374 | 227 341 |
| Estados e Outros Entes Públicos | 13 469 | 30 177 |
| Outras | 188 172 | |
| Diminuição das dívidas a terceiros (-) | (3 949 978) | (4 978 736) |
| De seguro direto | (3 949 978) | (4 969 872) |
| Estados e Outros Entes Públicos | | |
| Outras | | (8 864) |
| Diminuição dos proveitos diferidos (-) | | (11 226) |
| Aumento dos acréscimos de proveitos (-) | | |
| Aumento dos custos diferidos (-) | (120 425) | |
| Diminuição dos custos diferidos (+) | | 42 591 |
| Aumento dos acréscimos de custos (+) | 25 864 | 43 713 |
| Aumento dos proveitos diferidos (+) | | |
| Outros (+/-) | 30 573 | (129 478) |
| Fluxo das Atividades operacionais (1) | (1 278 146) | (498 354) |

| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Valores em Euros | |
|---|------------------|---------------------|
| | 2023 | 2022 |
| RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE: | | |
| Investimentos | | |
| Total de Recebimentos | - | - |
| PAGAMENTOS RESPEITANTES A: | | |
| Investimentos | | (11 000 000) |
| Aquisição de imobilizações corpóreas | | (13 474) |
| Imobilizações em curso | (210 964) | |
| Total de Pagamentos | (210 964) | (11 013 474) |
| Fluxo das Atividades de investimento (2) | (210 964) | (11 013 474) |
| RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE: | | |
| Empréstimos subordinados | 4 000 000 | |
| Total de Recebimentos | 4 000 000 | - |
| PAGAMENTOS RESPEITANTES A: | | |
| Amortizações de contratos de locação financeira | (209 322) | (160 783) |
| Total de Pagamentos | (209 322) | (160 783) |
| Fluxo das Atividades de financiamento (3) | 3 790 678 | (160 783) |
| Variações de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3] | 2 301 568 | (11 672 611) |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 24 577 957 | 36 250 568 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 26 879 525 | 24 577 957 |
| Variações de caixa e seus equivalentes (Saldo final-Saldo inicial) | 2 301 568 | (11 672 611) |

* Montantes reexpressos após aplicação das Normas IFRS 17 e IFRS 9

As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Contabilista Certificado

Paula Sofia de Oliveira Cruz

Paula Cruz

CC n.º45385

O Conselho de Administração



Ana Pinho Marques



Luis António

3.6. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 Informações gerais

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. foi constituída no dia 18 de abril de 2016, sob a forma jurídica de sociedade anónima, com um capital social de €10.150.000, tendo por objetivo explorar o ramo de seguros de caução, emitindo a sua primeira apólice em 8 de agosto de 2016.

A Abarca Seguros foi constituída, tendo por base a experiência acumulada dos seus acionistas no ramo de seguros de caução, de forma a poder oferecer soluções inovadoras, adaptadas às diferentes necessidades, garantindo um serviço de excelência aos seus Clientes.

A Companhia está domiciliada em Portugal, com sede no Edifício Atrium Saldanha, na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 8.º F a), 1050-094 Lisboa, Portugal, exercendo igualmente a sua atividade através do regime de Livre Prestação de Serviços (“LPS”) em Itália. Adicionalmente, a Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”), tendo obtido autorização, em 2018, para aí constituir uma sucursal, tendo o início das operações ocorrido em 1 de julho de 2019.

Em 21 de abril de 2021, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), autorizou o alargamento da atividade para os ramos de seguro de outros danos em coisas, responsabilidade civil geral e proteção jurídica. À data de 31 de dezembro de 2023 a Companhia não tinha ainda subscrito qualquer contrato de seguro nestes ramos, nem tem presentemente expectativas de quando irá iniciar a sua comercialização.

As presentes demonstrações financeiras, relativas a 31 de dezembro de 2023 e ao exercício findo nessa data, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2024, tendo os acionistas, em sede de Assembleia Geral, o poder de alterar as contas, após a aprovação para emissão pelo Conselho de Administração.

Nota 2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros

(PCES), nos termos da Norma Regulamentar n.º 9/2022-R, de 2 de novembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) integra as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 237/2008.

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando, também, o exercício de julgamento pelo Conselho de Administração, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Companhia. As áreas destas demonstrações financeiras que envolveram um maior grau de julgamento e/ou complexidade, ou as áreas cujos pressupostos e estimativas foram significativos na preparação destas demonstrações financeiras, encontram-se apresentadas na Nota 3.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título “Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas”, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do exercício de 2023.

2.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023:

- a) IAS 1 (alteração), ‘Divulgação de políticas contabilísticas’. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de “material”, em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como

se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contábilísticas. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b) IAS 8 (alteração), ‘Divulgação de estimativas contábilísticas’. Introdução da definição de estimativa contábilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contábilísticas. As estimativas contábilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contábilística. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.
- c) IFRS 17 (nova e alteração), ‘Contratos de seguro’. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro.

No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam avaliar se estão reunidos os requisitos necessários à separação de componentes que, no caso de serem verificados, as respectivas componentes não-seguro devem ser separadas e mensuradas ao abrigo de outra norma de relato financeiro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos:

- i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial;
- ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e
- iii) restantes contratos em carteira.

A IFRS 17 exige ainda que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro.

A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro:

- i) Modelo geral de mensuração – ou “*General measurement model*” (“GMM”);
- ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”); e

- iii) a Abordagem da comissão variável – ou “*Variable fee approach*” (“VFA”). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

A aplicação desta nova norma teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia, tanto na data da transição como a 31/12/2022, conforme apresentado e decomposto nos quadros seguintes:

| | 31/12/2021 | Desreconhecimento IFRS 4 | Reconhecimento IFRS 17 | Impacto IFRS 9 | Impacto fiscal | Valores em Euros | |
|---|-------------------|--------------------------|------------------------|----------------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| | | | | | | Ajustamentos da transição | 01/01/2022 Reexpresso |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 36 250 568 | | | | | | 36 250 568 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perda: | 10 112 | | | | | | 10 112 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | | | | | | | |
| Ativos de contratos de resseguro | 38 002 114 | -38 002 114 | 32 758 553 | | | -5 243 561 | 32 758 553 |
| Outros devedores | 778 567 | | | -471 817 | | -471 817 | 306 750 |
| Ativos por impostos e taxas | 772 817 | | | | | | 772 817 |
| Outros | 2 133 298 | | | -54 393 | | -54 393 | 2 078 905 |
| TOTAL ATIVO | 77 947 476 | | | | | | 72 177 705 |
| Passivos de contratos de seguro | 52 539 925 | -52 539 925 | 42 328 682 | | | -10 211 243 | 42 328 682 |
| Outros passivos financeiros | 359 784 | | | | | | 359 784 |
| Outros credores | 15 175 559 | | | | | | 15 175 559 |
| Passivos por impostos e taxas | 103 504 | | | | 999 331 | 999 331 | 1 102 835 |
| Outros passivos | 124 174 | | | | | | 124 174 |
| TOTAL PASSIVO | 68 302 946 | | | | | | 59 091 034 |
| Capital | 10 150 000 | | | | | | 10 150 000 |
| Outras reservas | 159 617 | | | | | | 159 617 |
| Resultados transitados | -1 069 264 | 14 537 811 | -9 570 129 | -526 210 | -999 331 | 3 442 140 | 2 372 876 |
| Resultado do exercício | 404 178 | | | | | | 404 178 |
| TOTAL CAPITAL PRÓPRIO | 9 644 531 | | | | | | 13 086 671 |

| | 31/12/2022 IFRS 4 | Desreconhecimento IFRS 4 | Reconhecimento IFRS 17 | Impacto IFRS 9 | Impacto fiscal | Valores em Euros | |
|--|--------------------|--------------------------|------------------------|----------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | | | | | | Ajustamentos | 31/12/2022 Reexpresso |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 24 577 957 | | | | | | 24 577 957 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas: | 9 639 823 | | | | | | 9 639 823 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | | | | | | | |
| Ativos de contratos de resseguro | 62 278 044 | -62 278 044 | 45 623 624 | | | -16 654 420 | 45 623 624 |
| Outros devedores | 1 204 456 | | | -535 602 | | -535 602 | 668 854 |
| Ativos por impostos e taxas | 1 460 098 | | | | | | 1 460 098 |
| Outros | 2 555 758 | | | -40 042 | | -40 042 | 2 515 716 |
| TOTAL ATIVO | 101 716 136 | | | | | | 84 486 073 |
| Passivos de contratos de seguro | 81 318 028 | -81 318 028 | 55 577 147 | | | -25 740 881 | 55 577 147 |
| Outros passivos financeiros | 919 246 | | | | | | 919 246 |
| Outros credores | 10 424 165 | | | | | | 10 424 165 |
| Passivos por impostos e taxas | 133 681 | | | | 1 914 934 | 1 914 934 | 2 048 615 |
| Outros passivos | 156 660 | | | | | | 156 660 |
| TOTAL PASSIVO | 92 951 779 | | | | | | 69 125 833 |
| Capital | 10 150 000 | | | | | | 10 150 000 |
| Outras reservas | 200 035 | | | | | | 200 035 |
| Resultados transitados | -705 504 | 705 504 | 4 262 177 | -526 210 | -999 331 | 3 442 140 | 2 736 636 |
| Resultado do exercício | -880 174 | 880 174 | 3 238 606 | -49 434 | -915 603 | 3 153 743 | 2 273 569 |
| TOTAL CAPITAL PRÓPRIO | 8 764 357 | | | | | | 15 360 240 |

- d) IFRS 17 (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfazamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a

IFRS 9. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

- e) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

- f) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion* ("GloBE") da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 1 (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "*covenants*"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "*covenants*", que uma entidade é

obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva e não terão impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva e não terá impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de

fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b) IAS 21 (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.3 Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são as seguintes:

2.3.1. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial de ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente imputados à transação são registados na conta de ganhos e perdas. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do ativo.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

Os valores mobiliários admitidos à negociação numa bolsa de valores ou transacionados num mercado regulamentado e com transações efetuadas nos últimos 15 dias são valorizados à cotação de fecho, se a sessão tiver encerrado antes das 17:00 horas de Lisboa, ou à cotação verificada nessa hora, se a sessão se encontrar em funcionamento e tiver decorrido mais de metade da sessão. As cotações são fornecidas pelas entidades gestoras do mercado onde os valores se encontram admitidos à

cotação e captadas através da NetBolsa (mercado nacional) e da Reuters ou da Bloomberg (mercados estrangeiros).

Se os valores mobiliários forem cotados em mais de uma bolsa, é considerado o preço praticado no mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações.

Para efeitos da valorização dos valores mobiliários cotados sem transações nos últimos 15 dias e para os não cotados, a Companhia definiu um conjunto de contribuidores que considera credíveis e que divulgam preços através de meios especializados, nomeadamente a Bloomberg.

Se um preço de referência de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços universalmente aceites (técnicas de *"discounted cash-flows"*).

Quando são utilizadas técnicas de *"discounted cash-flows"*, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados que não sejam transacionados em bolsa, incluindo a componente de risco de crédito atribuído às partes envolvidas na operação (*"Credit Value Adjustments"* e *"Debit Value Adjustments"*), é estimado com base no montante que seria recebido ou pago para liquidar o contrato na data em análise, considerando as condições de mercado vigentes, bem como a qualidade creditícia dos intervenientes.

As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

Aquando do reconhecimento inicial, a classificação dos ativos financeiros segue três critérios:

- (i) O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- (ii) O tipo de instrumento financeiro, a saber:
 - a. Instrumentos de capital próprio;
 - b. Instrumentos financeiros de dívida;
 - c. Instrumentos financeiros derivados;
- (iii) As características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros de dívida, que representem apenas pagamentos de capital e juros.

Neste contexto, as categorias de ativos financeiros de dívida são os seguintes:

- (i) Um instrumento financeiro de dívida que (a) seja gerido sob um modelo de negócio, cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (b) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *“Hold to Collect”*.
- (ii) Um instrumento financeiro de dívida que (a) seja gerido sob um modelo de negócio, cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (b) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (*“FVTOCI”*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *“Hold to Collect & Sale”*.
- (iii) Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (*“FVTPL”*).

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, por definição, estes são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que, neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados, inclusive aquando do seu desreconhecimento/venda.

Reclassificações entre carteiras de ativos financeiros

De acordo com a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros”, caso a Companhia altere o seu modelo de negócio, deverá proceder à reclassificação dos respetivos ativos financeiros, de acordo com o seu novo modelo de negócio. Estas alterações devem ser pouco frequentes, devendo cumprir com os seguintes requisitos:

- (i) A alteração do respetivo modelo de negócio deverá ser tomada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) (A referida alteração deverá impactar significativamente as operações da Companhia;
- (iii) A alteração deverá ser demonstrável perante entidades externas.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando:

- (i) Expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- (ii) A Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou, não obstante reter parte, não retém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou a Companhia tenha transferido o controle sobre os ativos financeiros.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI")

Os ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") incluem instrumentos de capital e de dívida, que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor acrescidos dos gastos de transação e, subsequentemente, mensurados ao justo valor.

Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio denominada "Outro rendimento integral acumulado" até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com exceção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital. Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e registados em resultados na rubrica de "Outros rendimentos". Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Outros rendimentos", na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como rendimentos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados ("FVTPL").

Os ativos financeiros detidos para negociação incluem títulos de rendimento variável em mercados ativos adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica de ativos financeiros detidos para negociação. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica de passivos financeiros detidos para negociação. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor, com os gastos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas".

Passivos financeiros contabilizados pelo custo amortizado

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transação e são mensurados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Imparidade de ativos financeiros – Modelo Geral

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto os ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral.

O montante de imparidade apurado é reconhecido como custo na rubrica “Perdas por imparidade de ativos financeiros (líquidas de reversões)”.

A Companhia aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” aos ativos financeiros pelo custo amortizado, ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral e, quando aplicável, exposições extrapatrimoniais.

Com exceção dos ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por “POCI”), que são descritos separadamente abaixo, as perdas por imparidade devem ser estimadas através de uma provisão para perdas num montante igual a:

- (i) Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*);
- (ii) Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro, se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, decorrentes da ponderação de múltiplos cenários económicos futuros, descontados à taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

A Companhia mede a perda esperada individualmente, ou em base coletiva, para carteiras de instrumentos financeiros que partilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor atual dos fluxos de

caixa esperados do ativo financeiro, usando a taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, independentemente de ser medido individualmente ou coletivamente.

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro tenham ocorrido. Ativos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como ativos financeiros classificados em *Stage 3*.

Os ativos financeiros adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são tratados de forma diferente, uma vez que se encontram em situação de "impaired". Na reavaliação do ativo financeiro é aplicada a perda esperada até à maturidade. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao valor líquido.

A Companhia monitoriza todos os ativos financeiros de forma a avaliar se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Se tiver havido um aumento significativo no risco de crédito, a Companhia estima a provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade e não em 12 meses.

A Companhia usa critérios diferentes para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente por carteira de ativos, nomeadamente:

- (i) Limites de variação relativa da probabilidade de incumprimento ("PD") acumulada para a maturidade residual da operação. Os limites de variação relativa são diferenciados por nível de PD, na medida em que variações de risco nas operações de risco muito baixo podem não representar um acréscimo de risco significativo. De referir que entidades sem alteração da notação de risco de crédito podem ter uma degradação significativa (variação de PD acumulada acima do limite definido) por evolução do prazo residual (sensibilidade diferenciada ao tempo das operações) ou por alterações das perspetivas futuras quanto à economia.
- (ii) Independentemente do resultado da avaliação acima referida, a Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, quando existem pagamentos contratuais vencidos há mais de 30 dias, assim como outros indicadores que indiquem a deterioração da qualidade creditícia dos devedores.

Os principais conceitos usados para medir a perda esperada por risco de crédito são:

- (i) Probabilidade de incumprimento ("PD");
- (ii) Perda dado o incumprimento ("LGD"); e
- (iii) Exposição no momento de incumprimento ("EAD"). Estes parâmetros são determinados através de modelos económicos desenvolvidos internamente, os quais são ajustados para refletir informações prospetivas.

Probabilidade de incumprimento ("PD") é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado horizonte de tempo. Os modelos económicos desenvolvidos internamente estimam esta probabilidade em horizontes suficientemente largos para aplicação na maturidade residual dos ativos financeiros. O

cálculo baseia-se em modelos de classificação estatística que discriminam o nível de risco das diferentes contrapartes. Os modelos de classificação são utilizados na gestão e baseiam-se em dados internos que compreendem tanto fatores quantitativos como qualitativos. A estimativa é baseada nas condições atuais, ajustadas para levar em conta as estimativas das condições futuras que afetarão a PD.

A perda por incumprimento (“LGD”) é uma estimativa da perda total, caso o ativo financeiro entre no estado de incumprimento (*default*). É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que a Companhia espera receber, levando em conta os fluxos de caixa de eventuais contragarantias existentes. Os modelos de LGD consideram, portanto, o nível de colateralização, tempo de recuperação, taxas de recuperação e gastos de recuperação. O cálculo é feito com base em fluxos de caixa projetados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. A estimativa é baseada nas condições atuais, ajustadas para levar em conta as estimativas das condições futuras que afetarão a LGD.

A exposição no momento de incumprimento (“EAD”) é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. A abordagem de modelização da Companhia para EAD reflete as mudanças esperadas ao longo da vida estimada da exposição do ativo financeiro.

Quando a perda esperada por risco de crédito é medida coletivamente, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Os agrupamentos são revistos regularmente para garantir que cada grupo é composto por exposições homogêneas. Relativamente ao cálculo da perda esperada através da análise coletiva, o mesmo resulta do produto da PD do ativo financeiro pela LGD e pela EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

O processo de quantificação da perda por imparidade através de uma análise individual é aplicado a exposições em *Stage 3* (ativos em imparidade e em *default*) e a exposições individualmente significativas. O processo envolve o cálculo de uma perda estimada, levando em consideração fluxos de caixa futuros previstos sob vários cenários diferentes, cada um deles utilizando fatores e circunstâncias específicos. O valor presente líquido dos fluxos de caixa é apurado considerando a taxa de juro efetiva original dos ativos financeiros.

Imparidade de ativos financeiros – Modelo Simplificado

No que respeita a dívidas de clientes (e rubricas equivalentes), a Companhia utiliza o modelo simplificado de imparidade que é baseado no *lifetime expected credit loss* (ECL). As perdas esperadas neste âmbito são estimadas utilizando uma matriz de provisões (*provision matrix*), por referência a experiências passadas de incumprimento. A experiência histórica da Companhia nesta matéria, não evidencia padrões de perdas significativamente diferentes para diferentes segmentos de clientes, pelo que a mesma

matriz de provisões é utilizada para todos os valores abrangidos pelo modelo simplificado de imparidade. A Companhia reconheceu uma perda por imparidade de 100 por cento sobre todos os créditos vencidos há mais de 120 dias porque a experiência histórica indicou que esses créditos geralmente não são recuperáveis.

Transição

A Companhia adotou a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” em 1 de janeiro de 2023. Os comparativos foram reexpressos em conformidade com a IAS 8 “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros”.

2.3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

- | | |
|--|--------|
| - Equipamento administrativo e outro equipamento | 12,50% |
| - Equipamento informático | 33,33% |

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

2.3.3. Ativos fixos intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) Sejam identificáveis; (ii) Seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) O seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) O preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.

Os custos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, por duodécimos, com base na seguinte taxa anual, a qual reflete, de forma apropriada, a vida útil estimada dos ativos intangíveis:

- Despesas com aplicações informáticas 20%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor que os ativos teriam caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior

a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais são os derivados das principais atividades geradoras de rendimento da Companhia, nomeadamente os resultantes de recebimentos de prémios, pagamento de comissões, pagamento de sinistros e fluxos de caixa de resseguro.

Os fluxos de caixa das atividades de investimento são os destinados a gerar fluxos de caixa futuros, nomeadamente os resultantes da compra, venda e rendimentos de investimentos financeiros, e da aquisição e venda de imobilizado tangível e intangível.

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento respeitam a todos os recebimentos e pagamentos com os fornecedores de capital da Companhia.

2.3.5. Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio, líquidos de impostos.

2.3.6. Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, se positivo, até à concorrência do capital social.

2.3.7. Reserva de fusão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (sociedade incorporante) incorporou, por fusão transfronteiriça por incorporação, a sociedade comercial de direito espanhol Grupo Azuaga Morales, S.L. (sociedade incorporada). O capital próprio da sociedade incorporada excedeu o seu capital social, tendo este diferencial sido reconhecido na rubrica de “Reserva de fusão”, no capital próprio. A “Reserva de fusão” está sujeita ao regime das reservas legais, previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 295.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta operação foi levada a cabo ao abrigo do princípio da neutralidade fiscal, previsto no n.º 1 do art.º 74.º do Código de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC).

2.3.8. Contratos de seguro

Reconhecimento e mensuração iniciais

Um contrato de seguro é um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, o tomador do seguro, aceitando compensar o segurado/beneficiário, no caso de ocorrer um acontecimento futuro incerto específico, que afete adversamente o segurado/beneficiário. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17 “Contratos de Seguro”.

A Companhia separa do contrato de seguro as promessas de transferência de serviços distintos para com o tomador do seguro, que não sejam serviços de seguro, as quais são reconhecidas e mensuradas de acordo com a IFRS 15 “Rédito”, reconhecendo o rédito quando satisfaz a obrigação de desempenho através do serviço prometido para com o tomador do seguro.

A Companhia reconhece inicialmente um contrato de seguro, por si emitido, a partir da primeira das seguintes ocorrências:

- (i) Início do período de cobertura do contrato de seguro;
- (ii) Data em que o primeiro pagamento por parte do tomador do seguro se torna exigível;
- (iii) Data em que o contrato de seguro se torna oneroso.

Eventuais despesas de aquisição incorridas não são capitalizadas, sendo o custo reconhecido no exercício a que respeitam na rubrica de “Custos de aquisição” da demonstração de resultados. Contudo, eventuais despesas de aquisição incorridas com anterioridade ao reconhecimento inicial, desde que diretamente atribuíveis a um grupo ou grupos de contratos de seguro (i.e., diretamente associadas à originação ou renovação de contratos de seguro nesse grupo), são afetadas aos fluxos de caixa de aquisição desse grupo ou grupos de contratos de seguro, ainda que as mesmas sejam alocadas a esse grupo ou grupos retroativamente.

Os contratos de seguro são agregados por ano de subscrição para efeitos de mensuração inicial e subsequente, dividindo-se:

- (i) Um grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial, caso existam;
- (ii) Um grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, não apresentam uma possibilidade significativa de se tornarem posteriormente onerosos, caso existam; e
- (iii) Um grupo com os restantes contratos da carteira, caso existam.

A Companhia decidiu aplicar o modelo geral de mensuração a todos os passivos de contratos de seguro e a todos os ativos de contratos de resseguro, uma vez que a

duração dos mesmos é superior a um ano (média de cinco anos). Neste sentido, o modelo simplificado não seria de aplicação imediata e, devido à longa duração dos contratos (característica intrínseca do ramo caução), a elegibilidade ao mesmo afigurou-se como praticamente impossível.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura as responsabilidades técnicas resultantes de um contrato de seguro como o somatório das seguintes parcelas:

- (i) Fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos, que incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros); e
- (ii) Um ajustamento ao risco não financeiro; e
- (iii) Margem de serviços contratuais.

A projeção dos fluxos de caixa futuros inclui na mensuração de um grupo de contratos de seguro todos os fluxos de caixa futuros até ao limite contratual de cada contrato de seguro do grupo. Os fluxos de caixa inscrevem-se dentro dos limites contratuais se decorrem de direitos e obrigações de carácter substantivo existentes durante o período de relato por via dos quais a Companhia pode obrigar o tomador do seguro a pagar os prémios ou a Companhia tem uma obrigação material de prestar serviços de seguro ao tomador do seguro.

Os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros), denominados por “melhor estimativa”, e um ajustamento ao risco não financeiro (i.e., um ajustamento ao risco de seguro).

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”), adicionada de um prémio de iliquidez que mensura as características de iliquidez dos contratos de seguro.

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais, econométricos e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência do risco, ou seja, até ao limite contratual dos contratos de seguro.

Os fluxos de caixa que se inscrevem dentro dos limites de um contrato de seguro são aqueles que estão diretamente ligados à execução desse contrato, incluindo aqueles em relação a cuja quantia ou tempestividade a Companhia dispõe de uma margem de

discricionariiedade. Entre os fluxos de caixa que se inscrevem nos limites referidos, contam-se:

- (i) Prémios (incluindo os respetivos ajustamentos e os prémios fracionados) pagos por um tomador de seguro e quaisquer fluxos de caixa adicionais que resultem desses prémios;
- (ii) Pagamentos aos beneficiários, incluindo os sinistros já participados, mas que ainda não tenham sido pagos (sinistros comunicados), indemnizações por acontecimentos que tenham ocorrido, mas que não tenham sido objeto de participação e todos os pedidos de indemnização futuros em relação aos quais a Companhia tenha uma obrigação material. Relativamente aos sinistros cobertos mas ainda não incorridos, a Companhia considera uma taxa de sinistralidade *ultimate* de 40%, obtida como a média da sinistralidade do mercado português (dados fonte da Associação Portuguesa de Seguradores). Devido às especificidades do ramo Caução, que é de baixa frequência e elevada severidade, apresentando uma grande oscilação nas taxas de sinistralidade ao longo dos anos, foi decidido considerar todo o histórico existente desde o ano 2007 para preservar a estabilidade estatística;
- (iii) Afetação repartida dos fluxos de caixa de aquisição de seguros imputáveis à carteira a que o contrato de seguro pertence;
- (iv) Custos de gestão de sinistros (ou seja, custos em que a Companhia incorre em sede de investigação, processamento e resolução dos pedidos de indemnização, ao abrigo de contratos de seguro vigentes, incluindo custas judiciais e a remuneração dos peritos regularizadores de sinistros, e os custos internos de instrução e tratamento dos processos de indemnização);
- (v) Custos de gestão e manutenção das apólices, como custos de faturação dos prémios e de tratamento de alterações às apólices, incluindo as comissões recorrentes convencionadas a pagar aos mediadores, se um determinado tomador do seguro continuar a pagar os prémios dentro do limite do contrato de seguro;
- (vi) Impostos cobrados com base nas transações (i.e., imposto de selo), que derivam diretamente de contratos de seguro em vigor ou que lhes podem ser atribuídos numa base razoável e consistente;
- (vii) Pagamentos efetuados pela Companhia a título fiduciário, enquanto entidade retentora, em cumprimento de obrigações fiscais do tomador do seguro;
- (viii) Potenciais entradas de caixa de recuperações, resultantes do direito de regresso, de sinistros futuros abrangidos por contratos de seguro vigentes e, na medida em que não preencham os critérios de reconhecimento como ativos separados, potenciais entradas de caixa provenientes da cobrança de créditos antigos;
- (ix) Uma imputação de gastos gerais fixos e variáveis (como os custos de contabilidade, recursos humanos, serviços de informática e apoio, amortizações, rendas e manutenção de instalações e serviços), diretamente atribuíveis ao cumprimento de contratos de seguro. Esses gastos gerais são imputados aos

grupos de contratos por meio de métodos sistemáticos e racionais, de forma coerente para todos os gastos que tenham características semelhantes.

A melhor estimativa já reflete o valor temporal do dinheiro, as características e maturidade dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro, não incorporando a qualidade creditícia da Companhia, utilizando técnicas de modelização estocástica de mensuração de distribuição neutras em termos de riscos.

A Companhia adotou a estrutura temporal das taxas de juro sem risco com ajustamento de volatilidade (aproximação considerada para mensuração do prémio de iliquidez), divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA"), a qual se baseia na determinação de *ultimate forward rates* ("ULR"), que resultam do somatório da taxa de juro sem risco relevante esperada com a taxa de inflação esperada.

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro são calculados separadamente.

O ajustamento ao risco não financeiro de contratos de seguro mensura a compensação necessária para que a Companhia reconheça responsabilidades técnicas considerando a amplitude de desfechos possíveis decorrentes de riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é, portanto, uma margem de prudência sobre a melhor estimativa ("cenário-central"), para fazer face aos riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é determinado tendo por base o produto da melhor estimativa pelo custo de capital.

Na indústria seguradora, operações e financiamentos são intrínsecos, não sendo, portanto, aplicáveis os rácios de alavancagem e autonomia financeira. Assim, o custo de capital corresponde ao custo de capital próprio, que é o retorno que os acionistas pretendem para compensar o risco que assumem ao investir no capital da Companhia. A taxa de custo de capital considerada para efeitos de ajustamento ao risco não financeiro de contratos de seguro é de 12%, obtida como o cenário mais gravoso de entre:

- (i) Risco específico de seguro, mensurado à data de referência e em consonância com o disposto na regulamentação de Solvência II, a dividir pelo total dos passivos de contratos de seguro à mesma data de referência; e
- (ii) Risco específico de seguro, mensurado à data de referência e em consonância com o disposto na regulamentação de Solvência II, a dividir pelo total dos ativos de contratos de resseguro à mesma data de referência.

O nível de confiança associado à percentagem considerada no cômputo do ajustamento de risco é de 62% para as responsabilidades com serviços futuros e de 91% para as responsabilidades com serviços passados.

A margem de serviços contratuais é uma componente do ativo ou do passivo do grupo dos contratos de seguro, que representa os lucros não realizados que a Companhia

reconhecerá ao prestar os serviços de contratos de seguro no futuro, tendo natureza de proveitos diferidos. A imputação em resultados da margem de serviços contratuais segue uma função de densidade de probabilidade não paramétrica do risco específico de seguro (i.e., risco não financeiro) com padrão de libertação indexada à duração modificada de cada grupo de contratos (mensurada em anos): 40% no último ano do risco; 30% no penúltimo ano do risco; os restantes 30% libertados uniformemente. Este padrão de libertação resulta do conhecimento empírico do risco específico de seguro subscrito pela Companhia, o qual é assimetricamente negativo e leptocúrtico. De realçar que o reduzido histórico de pagamentos de sinistros da Companhia não permite, ainda, a realização de testes de ajustamento, com um elevado nível de confiança, à distribuição considerada.

Contratos onerosos

Um contrato de seguro é considerado oneroso na data de reconhecimento inicial, se a estimativa dos fluxos de caixa relativos ao cumprimento das responsabilidades a ele imputados for superior à estimativa dos fluxos de caixa de entrada (prémios e contragarantias). A Companhia reconhece a respetiva perda na demonstração de resultados no momento de reconhecimento inicial do grupo de contratos oneroso.

Mensuração subsequente

Alterações subseqüentes nos pressupostos da melhor estimativa e do ajustamento ao risco não financeiro são ajustados contra a margem de serviços contratuais, exceto se esta representar uma saída líquida, caso em que a perda por onerosidade será imediatamente reconhecida em resultados do exercício. Os pressupostos subjacentes às projeções de fluxos de caixa e à dimensão do ajustamento ao risco não financeiro serão objeto de calibração pela série temporal efetivamente observada, sobretudo o pressuposto da sinistralidade real, quer em termos de frequência quer em termos de severidade, podendo conduzir a reajustes tarifários mais ou menos regulares no futuro.

A mensuração subsequente dos fluxos de caixa relacionados com o cumprimento dos contratos terá por base a estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela EIOPA, adicionada de um prémio de iliquidez (ajustamento de volatilidade), à data de cada relato financeiro (“taxas de desconto correntes”), sendo os respetivos ganhos e perdas reconhecidos na rubrica “Rendimentos e gastos financeiros de seguros” da demonstração de resultados.

Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um contrato de seguro somente quando:

- (i) O contrato for extinto, isto é, quando a obrigação especificada no contrato de seguro caducar ou for cumprida ou cancelada;

- (ii) Ocorra uma alteração do contrato de seguro, que resulte num contrato de seguro distinto do original;
- (iii) Exista uma alteração substancial superveniente dos limites do contrato;
- (iv) Ocorra uma modificação ao contrato original, conducente à inclusão num grupo de contratos diferente do contrato original.

Responsabilidades por serviços passados (passivos para sinistros ocorridos)

Os passivos para sinistros ocorridos correspondem aos fluxos de caixa relacionados com o cumprimento dos contratos referentes à prestação de serviços passados, os quais se decompõem nas seguintes parcelas:

- (i) A melhor estimativa correspondente ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela EIOPA, adicionada de um prémio de iliquidez (ajustamento de volatilidade), à data de cada relato financeiro (“taxas de desconto correntes”), seguindo *mutatis mutandis* o já referido para as responsabilidades por serviços futuros; e
- (ii) O ajustamento ao risco não financeiro.

Reconhecimento e mensuração do resseguro cedido

A Companhia reconhece um grupo de contratos de resseguro detidos (i.e., tratados de resseguro), a partir da primeira das seguintes datas: (i) Início do período de cobertura do grupo de contratos de resseguro detidos; ou (ii) Data em que a Companhia reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes, se existirem contratos de resseguro conexos.

Nos ativos de contratos de resseguro cedido são utilizados os critérios acima mencionados para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cessão, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor, com a ressalva de que as referências aos contratos onerosos nesses parágrafos devem ser substituídas por uma referência aos contratos em que existe um ganho líquido relativamente ao reconhecimento inicial. Os ativos de contratos de resseguro cedido correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

A probabilidade de materialização do *profit sharing* dos resseguradores encontra-se modelizada nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de resseguro detidos.

Transição

A Companhia adotou a IFRS 17 “Contratos de Seguro” em 1 de janeiro de 2023. Foi considerada a abordagem retrospectiva modificada para obtenção da posição de abertura para a IFRS 17 “Contratos de Seguro”, uma vez que a abordagem retrospectiva total foi considerada impraticável à luz do disposto na IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações de estimativas e erros”, em termos de custos envolvidos e esforço.

2.3.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na conta de ganhos e perdas, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor nominal, isto é, não descontado.

2.3.10. Provisões (não técnicas), ativos e passivos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos, num montante que possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido em provisões consiste no valor atual da melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação, na data de relato. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir o valor atual da melhor estimativa (valor esperado atual) a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Companhia é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não são possíveis evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de acontecimentos não planeados ou de outros não esperados, que dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, para evitar o reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Apesar dos ativos contingentes não serem reconhecidos nas demonstrações financeiras, são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos para a Companhia. Porém, quando a realização de rendimentos seja virtualmente certa (i.e., for virtualmente certa a existência de um futuro influxo económico de recursos), então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é apropriado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nesta medida, à exceção das penhoras recebidas de tomadores de seguros, as demais contragarantias (pessoais e reais) obtidas dos tomadores de seguros, no decurso da atividade da Companhia, não são relevadas patrimonialmente, sendo tão só objeto de controlo extra-contabilístico.

As penhoras recebidas de tomadores de seguros são objeto de reconhecimento patrimonial na demonstração da posição financeira, nas rubricas “Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem (ativo)” e “Outros passivos financeiros” (passivo).

2.3.11. Transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

As conversões para Euros das transações em moeda estrangeira são efetuadas ao câmbio em vigor na data em que ocorrem.

Os valores dos ativos expressos em moeda de países não participantes na União Económica e Monetária da União Europeia (“UEM”) são convertidos para Euros, utilizando o último câmbio de referência indicado pelo Banco de Portugal.

As diferenças de câmbio, de ativos e passivos monetários, entre as taxas em vigor na data da contratação e as vigentes na data de balanço, são contabilizadas na conta de ganhos e perdas do exercício.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados. As diferenças

cambiais de itens que afetam outros rendimentos integrais são igualmente reconhecidas em outros rendimentos integrais.

2.3.12. Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“direito de uso”). Locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada é a que leva a que o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido seja igual à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos, se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.3.13. Benefícios dos empregados

Benefícios dos empregados são todas as formas de remuneração dadas pela Companhia em troca de serviços prestados pelos empregados ou da cessação do emprego.

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – “Benefícios dos Empregados”.

- (i) Benefícios de longo prazo (prémios de permanência, contribuição para o PIR e seguro de vida)

A Companhia atribui aos colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos, prémios de permanência pecuniários, os quais são refletidos em “Gastos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Companhia beneficia os seus colaboradores com um Plano Individual de Reforma (PIR), fazendo contribuições anuais no ano seguinte aquele em que os colaboradores em efetividade de funções completam dois anos de prestação de serviço efetivo na Companhia. As contribuições são reconhecidas como custo do exercício em que são devidas.

A Companhia atribui ainda seguros de vida a todos os colaboradores. O prémio de seguro é refletido em “Gastos com pessoal” no período a que respeita, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Relativamente aos colaboradores da Sucursal em Espanha, a Companhia segue o estabelecido no Convénio Coletivo para as entidades de seguros em Espanha.

(ii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (que se vencem num período inferior a doze meses), incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Gastos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

(iii) Férias e subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os empregados têm direito a um mês de férias anual e um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no exercício anterior ao do seu pagamento. Desta forma, as responsabilidades com férias e subsídios de férias e os respetivos encargos sociais são registados em custos do exercício a que respeitam, independentemente do ano em que ocorra o seu pagamento. Em Portugal, os encargos com férias e subsídio de férias são registados na rubrica “Gastos com pessoal” por contrapartida da rubrica “Acréscimos e diferimentos” do passivo. Em Espanha, o subsídio de férias é incluído no processamento salarial mensal e pago em doze mensalidades, juntamente com o salário do mês.

2.3.14. Gastos por natureza imputados às funções

Os gastos gerais (i.e., operacionais) da Companhia são, em primeiro lugar, registados por natureza e, posteriormente, detalhados entre atribuíveis a contratos de seguros e não atribuíveis a contratos de seguros. Adicionalmente, a Companhia procede à imputação dos gastos por natureza às seguintes funções:

- (i) Função sinistros;
- (ii) Função aquisição;
- (iii) Função administrativa; e
- (iv) Função investimentos.

A distribuição dos gastos por funções corresponde a uma distinção entre custos diretos (custos identificados diretamente com a respetiva função) e custos indiretos (que são repartidos por funções, tendo como base o tempo despendido estimado com cada uma das funções).

Uma vez que a Companhia iniciou atividade em agosto de 2016, estando, por isso, naturalmente ainda numa fase de angariação de negócio, optou-se por atribuir à função de aquisição a maior percentagem dos gastos indiretos.

As percentagens poderão ou não variar no futuro em função da evolução dos níveis de atividade da Companhia.

2.3.15. Relato por segmentos

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável da Companhia, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

A Companhia determina segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Contudo, a Companhia está isenta dos requisitos de divulgação constantes na IFRS 8 “Relato por segmentos”, uma vez que não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado nem em mercado de balcão.

2.3.16. Partes relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a Companhia, se:

- (i) Tiver o controlo ou controlo conjunto da Companhia;
- (ii) Tiver uma influência significativa sobre a Companhia;
- (iii) For membro do Conselho de Administração;
- (iv) For membro de um mesmo grupo económico (empresa-mãe, subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos);
- (v) A entidade for um plano de benefícios pós-emprego, a favor dos empregados da Companhia;
- (vi) A entidade for controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa ou entidade, identificada na alínea (i) acima; e
- (vii) Fornecer serviços a pessoal-chave da Companhia ou à sua empresa-mãe.

As transações entre partes relacionadas são levadas a cabo com racionalidade e fundamento económicos e efetuadas a valores de mercado.

2.3.17. Resultados por ação

O resultado básico por ação é calculado pela divisão do resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de ações próprias. A Companhia não detém quaisquer ações próprias à data de relato.

O resultado por ação diluído corresponde ao quociente entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pelo número médio ponderado de ações em circulação, ajustado por ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, warrants ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço. Não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis à data de relato.

2.3.18. Eventos subsequentes

Eventos subsequentes são todos os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis, ocorridos após a data de relato, ou seja, que ocorram entre a data da demonstração da posição financeira e a data em que as presentes demonstrações financeiras forem aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Companhia.

Podem ser identificados dois tipos de eventos subsequentes, a saber: (i) Aqueles que proporcionem prova de condições que existiam à data de relato (acontecimentos após o período de relato, que dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras); e (ii) Aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de relato (acontecimentos após o período de relato, que não dão lugar a ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras, mas tão somente a divulgações nas presentes notas).

2.3.19. Comparabilidade

A Companhia adotou a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” e IFRS 17 “Contratos de Seguro” em 1 de janeiro de 2023, tendo os comparativos sido reexpressos em conformidade. Assim, as políticas contabilísticas anteriormente descritas foram aplicadas de forma consistente, pelo que são comparáveis os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

2.3.20. Continuidade das operações

A Companhia opera de acordo com o princípio da continuidade, tendo as presentes demonstrações financeiras sido preparadas em conformidade com este princípio.

Ao avaliar se o pressuposto de “entidade em continuidade” é apropriado, o Conselho de Administração toma em consideração toda a informação disponível sobre o futuro, que é, pelo menos de, mas não se limita a doze meses a partir da data de relato.

Nota 3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Companhia são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que as empresas utilizem julgamentos e efetuem as estimativas necessárias, de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas utilizadas na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são a seguir divulgadas, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta a situação patrimonial e os resultados reportados.

Na Nota 2.3 foi apresentada uma descrição das principais políticas contabilísticas utilizadas.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas seriam mais apropriadas.

(i) *Taxas de desconto*

A abordagem *bottom-up* foi utilizada para derivar a taxa de desconto para os fluxos de caixa estimados. De acordo com esta abordagem, a taxa de desconto utilizada teve por base a estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela EIOPA, adicionada de um prémio de iliquidez, à data de cada relato financeiro.

O prémio de iliquidez foi calculado com base no *volatility adjustment* publicado pela EIOPA.

Neste sentido, a curva considerada para desconto de todos os *cash flows* projetados, relativos a responsabilidades com serviços futuros e com serviços passados, pode ser consultada no sítio da internet da EIOPA².

² Estrutura temporal de taxas de juro sem risco, com ajustamento de volatilidade, à respetiva data de referência: https://www.eiopa.europa.eu/tools-and-data/risk-free-interest-rate-term-structures_en

(ii) *Estimativa dos cash flows futuros associados aos contratos de seguro*

Incluídos na mensuração de cada grupo de contratos no âmbito da IFRS 17 estão todos os fluxos de caixa futuros dentro dos limites de cada grupo de contratos. As estimativas destes fluxos de caixa futuros são baseadas na probabilidade ponderada dos fluxos de caixa futuros esperados. A Companhia estima quais os fluxos de caixa esperados e a probabilidade de ocorrerem na data de mensuração. Na elaboração destas estimativas é utilizada informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições futuras.

A principal incerteza na estimativa de cash flows futuros está relacionada com a gravidade e frequência dos sinistros.

(iii) *Impostos*

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre o lucro. A determinação do montante global de impostos sobre o lucro requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transações e cálculos, para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o lucro, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas e Espanholas têm o direito de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de dez ou quatro anos, consoante existam ou não prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia que não haverá correções materiais aos impostos sobre o lucro registados nas presentes demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes, resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nota 4 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

O saldo desta rubrica, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, decompunha-se como segue:

| CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM | Valores em Euros | |
|---|------------------|------------|
| | 31/12/2023 | 21/12/2022 |
| Depósitos à ordem | 26 878 628 | 24 577 443 |
| Caixa | 897 | 515 |
| | 26 879 525 | 24 577 957 |

À data de 31 de dezembro de 2023 a Companhia registou juros sobre os depósitos à ordem no montante de €92.183, situação que já não ocorria desde 2000, quando a Companhia começou a pagar comissões sobre os valores à ordem superiores a determinados montantes, definidos por cada Banco.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, cerca de 71% e 78%, respetivamente, dos depósitos à ordem da Companhia encontram-se depositados em bancos com rating igual ou superior a A (Nota 23).

Nota 5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é decomposto como se segue:

| | Valores em Euros | | | |
|--------------------------------|------------------|--------|--------------|--------|
| | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
| | UP JP Morgan | UP FCT | UP JP Morgan | UP FCT |
| Nº de Unidades de participação | 84 667 | 12 051 | 84 667 | 10 971 |
| Justo valor | 9 700 354 | 10 481 | 9 626 693 | 13 130 |
| Valor de aquisição | 11 000 000 | 13 189 | 11 000 000 | 12 006 |

Em termos da hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 7, estes ativos financeiros encontram-se inseridos no nível 1, ou seja, o justo valor tem por base a valorização da unidade de participação publicada pela respetiva sociedade gestora.

Nota 6 Outros ativos tangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

| Valores em Euros | | | | |
|--------------------------------|------------------------|----------------|------------------|------------------------|
| ATIVO BRUTO | Saldo em 31/12/2022 | Aquisições | Abates | Saldo em 31/12/2023 |
| EQUIPAMENTO | | | | |
| Equipamento administrativo | 88 286 | 16 265 | - | 104 550 |
| Equipamento informático | 103 409 | 9 483 | - | 112 892 |
| Outro equipamento | 2 990 | - | - | 2 990 |
| Locações - Material transporte | 186 633 | 28 863 | (43 143) | 172 353 |
| Locações - Imóveis | 855 358 | 459 828 | (269 250) | 1 045 937 |
| | 1 236 676 | 514 439 | (312 393) | 1 438 723 |

| Valores em Euros | | | | |
|--------------------------------|------------------------|------------------------------|------------------|------------------------|
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | Saldo em 31/12/2022 | Depreciações do exercício | Abates | Saldo em 31/12/2023 |
| EQUIPAMENTO | | | | |
| Equipamento administrativo | 63 881 | 13 119 | - | 77 000 |
| Equipamento informático | 82 610 | 10 427 | - | 93 036 |
| Outro equipamento | 2 134 | 609 | - | 2 743 |
| Locações - Material transporte | 46 641 | 40 555 | (10 786) | 76 410 |
| Locações - Imóveis | 85 061 | 201 390 | (160 283) | 126 170 |
| | 280 327 | 266 100 | (171 069) | 375 359 |

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 prescreve as regras de reconhecimento e mensuração dos bens locados pelos locatários (Notas 11 e 19), refletindo as rendas vincendas dos contratos de locação, por contrapartida de um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação está baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.

Nota 7 Outros ativos intangíveis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

| Valores em Euros | | | | |
|---|------------------------|----------------|-----------------------------|------------------------|
| ATIVO BRUTO | Saldo em 31/12/2022 | Aquisições | Ajustamentos / Correções | Saldo em 31/12/2023 |
| Aplicações informáticas | 393 931 | - | - | 393 931 |
| Outros | 492 | - | - | 492 |
| Activos intangíveis em curso (projeto Addactis) | - | 210 964 | - | 210 964 |
| | 394 424 | 210 964 | - | 605 388 |

| DEPRECIÇÕES ACUMULADAS | Valores em Euros | | | |
|-------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Saldo em 31/12/2022 | Depreciações do exercício | Ajustamentos / Correções | Saldo em 31/12/2023 |
| Aplicações informáticas | 346 091 | 37 757 | | 383 848 |
| Outros | | | | |
| | 346 091 | 37 757 | | 383 848 |

Nota 8 Ativos e passivos de contratos de seguro e resseguro

A presente nota tem como objetivo demonstrar a reconciliação entre os montantes reconhecidos na demonstração da posição financeira e na demonstração de resultados, que foram obtidos com recurso ao modelo geral de mensuração:

| ATIVOS E PASSIVOS POR CONTRATOS DE SEGURO E RESSEGURO | Valores em Euros | | | |
|---|----------------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Modelo geral de mensuração | TOTAL | Modelo geral de mensuração | TOTAL |
| Ativos por contratos de seguro | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Passivos por contratos de seguro | 55 800 409 | 55 800 409 | 55 577 147 | 55 577 147 |
| Ativos por contratos de resseguro | 47 932 606 | 47 932 606 | 45 623 624 | 45 623 624 |
| Passivos por contratos de resseguro | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 7 867 803 | 7 867 803 | 9 953 522 | 9 953 522 |

O movimento nas rubricas ativos e passivos por contratos de (re)seguro – já com base na norma IFRS 17 - encontra-se decomposto nos quadros seguintes, não só no que respeita ao exercício de 2023, mas também apresentando um comparativo com o exercício de 2022.

De notar que o ramo de Caução é um ramo de baixa frequência, mas de elevada severidade. Tal como é também comum em muitos outros ramos de seguro, os sinistros de valores elevados são objeto de análises e investigações, quer a nível técnico, quer a nível contratual, mais criteriosas e prolongadas no tempo, facto que potencia a probabilidade de existência de conflitualidade e litigância, quer com tomadores, quer com beneficiários, quer mesmo com resseguradores. Assim, em particular no que respeita a sinistros passados, os cálculos das responsabilidades incorporam, de forma direta ou indireta, fatores prudentes para contemplar a morosidade potencial dos processos, o risco de crédito associado às partes envolvidas, sejam tomadores (seguro direto), sejam resseguradores (resseguro cedido), e a probabilidade de sucesso da Companhia em eventuais litígios judiciais.

Neste contexto, importa referir que a rubrica referente a “Ativos por contratos de resseguro” inclui, à data de 31 de dezembro de 2023, montantes de recuperáveis de resseguro que se encontram a ser reclamados judicialmente, encontrando-se em fase de arbitragem, sendo que, sem prejuízo do disposto no paragrafo anterior, de acordo com a informação de que dispomos à data, sustentada também na opinião dos nossos assessores jurídicos externos, não são expectáveis perdas para a Companhia neste âmbito. À data, esta componente representa aproximadamente 70% da rubrica acima referida.

Seguro Direto

| Seguro Direto | 31/12/2023 | | | Valores em Euros |
|--|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| | Valor presente dos cash flows futuros | Ajustamento de risco | Margem de serviços contratuais | TOTAL |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 01/01 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | -3 125 966 | 1 213 250 | 20 560 566 | 18 647 850 |
| Responsabilidades com serviços passados | 36 799 811 | 129 486 | | 36 929 297 |
| Saldo a 01/01 | 33 673 845 | 1 342 736 | 20 560 566 | 55 577 147 |
| Alterações relativas a serviços futuros | | | | |
| Alterações nas estimativas que afetam a margem de serviços contratual | | | | 0 |
| Reconhecimento inicial de contratos de seguro no período | -5 877 129 | 1 380 471 | 4 496 658 | 0 |
| TOTAL | -5 877 129 | 1 380 471 | 4 496 658 | 0 |
| Alterações relativas a serviços correntes | | | | |
| Margem de serviços contratuais reconhecida pelos serviços prestados | | | 8 673 743 | 8 673 743 |
| Alterações do ajustamento de risco | | 1 303 924 | | 1 303 924 |
| TOTAL | 0 | 1 303 924 | 8 673 743 | 9 977 667 |
| Ajustamentos de experiência | | | | |
| Libertação de cash in-flows relativos ao período decorrido | -23 081 812 | | | -23 081 812 |
| Libertação de cash out-flows relativos ao período decorrido | 14 341 473 | | | 14 341 473 |
| Prémios recebidos | 20 034 097 | | | 20 034 097 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | -13 209 764 | | | -13 209 764 |
| Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | -2 819 637 | | | -2 819 637 |
| TOTAL | -4 735 643 | 0 | 0 | -4 735 643 |
| Alterações relativas a serviços passados | | | | |
| Alterações nos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados | 889 810 | -1 753 238 | | -863 428 |
| TOTAL | 889 810 | -1 753 238 | 0 | -863 428 |
| Resultado de contratos de seguro | -9 722 961 | 931 157 | 13 170 401 | 4 378 597 |
| Resultado da componente financeira dos contratos de seguro | -315 420 | | -281 742 | -597 162 |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 31/12 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | 52 664 | 1 289 797 | 16 665 223 | 18 007 684 |
| Responsabilidades com serviços passados | 35 910 001 | 1 882 723 | 0 | 37 792 725 |
| Saldo a 31/12 | 35 962 665 | 3 172 520 | 16 665 223 | 55 800 409 |

| Seguro Direto | 31/12/2022 | | | Valores em Euros |
|--|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|
| | Valor presente dos cash flows futuros | Ajustamento de risco | Margem de serviços contratuais | TOTAL |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 01/01 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | -8 146 716 | 1 913 478 | 25 039 523 | 18 806 284 |
| Responsabilidades com serviços passados | 21 119 629 | 2 402 769 | 0 | 23 522 398 |
| Saldo a 01/01 | 12 972 913 | 4 316 247 | 25 039 523 | 42 328 682 |
| Alterações relativas a serviços futuros | | | | |
| Alterações nas estimativas que afetam a margem de serviços contratual | | | | 0 |
| Reconhecimento inicial de contratos de seguro no período | -4 301 497 | 853 630 | 3 447 867 | 0 |
| TOTAL | -4 301 497 | 853 630 | 3 447 867 | 0 |
| Alterações relativas a serviços correntes | | | | |
| Margem de serviços contratuais reconhecida pelos serviços prestados | | | 8 023 492 | 8 023 492 |
| Alterações do ajustamento de risco | | 1 553 858 | | 1 553 858 |
| TOTAL | 0 | 1 553 858 | 8 023 492 | 9 577 350 |
| Ajustamentos de experiência | | | | |
| Libertação de cash in-flows relativos ao período decorrido | -22 298 556 | | | -22 298 556 |
| Libertação de cash out-flows relativos ao período decorrido | 12 725 202 | | | 12 725 202 |
| Prémios recebidos | 18 230 157 | | | 18 230 157 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | -1 439 121 | | | -1 439 121 |
| Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | -2 476 224 | | | -2 476 224 |
| TOTAL | 4 741 457 | 0 | 0 | 4 741 457 |
| Alterações relativas a serviços passados | | | | |
| Alterações nos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados | -15 680 182 | 2 273 283 | | -13 406 899 |
| TOTAL | -15 680 182 | 2 273 283 | 0 | -13 406 899 |
| Resultado de contratos de seguro | -15 240 223 | 4 680 771 | 11 471 359 | 911 907 |
| Resultado da componente financeira dos contratos de seguro | 251 107 | | -96 668 | 154 439 |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 31/12 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | -3 125 966 | 1 213 250 | 20 560 566 | 18 647 850 |
| Responsabilidades com serviços passados | 36 799 811 | 129 486 | 0 | 36 929 297 |
| Saldo a 31/12 | 33 673 845 | 1 342 736 | 20 560 566 | 55 577 147 |

Resseguro Cedido

Valores em Euros

| Resseguro Cedido | 31/12/2023 | | | TOTAL |
|--|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| | Valor presente dos cash flows futuros | Ajustamento de risco | Margem de serviços contratuais | |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 01/01 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | 745 275 | 543 669 | 10 601 482 | 11 890 426 |
| Responsabilidades com serviços passados | 33 641 220 | 91 978 | 0 | 33 733 199 |
| Saldo a 01/01 | 34 386 495 | 635 647 | 10 601 482 | 45 623 624 |
| Alterações relativas a serviços futuros | | | | |
| Alterações nas estimativas que afetam a margem de serviços contratual | | | | 0 |
| Reconhecimento inicial de contratos de seguro no período | -5 367 429 | 749 919 | 4 617 510 | 0 |
| TOTAL | -5 367 429 | 749 919 | 4 617 510 | 0 |
| Alterações relativas a serviços correntes | | | | |
| Margem de serviços contratuais reconhecida pelos serviços prestados | | | -4 586 926 | -4 586 926 |
| Alterações do ajustamento de risco | | -762 307 | | -762 307 |
| TOTAL | 0 | -762 307 | -4 586 926 | -5 349 233 |
| Ajustamentos de experiência | | | | |
| Libertação de cash in-flows relativos ao período decorrido | 16 880 674 | | | 16 880 674 |
| Libertação de cash out-flows relativos ao período decorrido | -12 899 498 | | | -12 899 498 |
| Prémios recebidos | -15 385 606 | | | -15 385 606 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | 10 896 230 | | | 10 896 230 |
| Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | 6 105 257 | | | 6 105 257 |
| TOTAL | 5 597 056 | 0 | 0 | 5 597 056 |
| Alterações relativas a serviços passados | | | | |
| Alterações nos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados | 190 789 | 1 678 919 | | 1 869 708 |
| TOTAL | 190 789 | 1 678 919 | 0 | 1 869 708 |
| Resultado de contratos de seguro | 420 415 | 1 666 531 | 30 584 | 2 117 531 |
| Resultado da componente financeira dos contratos de seguro | 1 587 841 | | 219 490 | 1 807 331 |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 31/12 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | 946 861 | 531 282 | 10 851 556 | 12 329 699 |
| Responsabilidades com serviços passados | 33 832 009 | 1 770 897 | 0 | 35 602 907 |
| Saldo a 31/12 | 34 778 871 | 2 302 179 | 10 851 556 | 47 932 606 |

| Resseguro Cedido | 31/12/2022 | | | TOTAL |
|--|---------------------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| | Valor presente dos cash flows futuros | Ajustamento de risco | Margem de serviços contratuais | |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 01/01 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | -880 314 | 971 180 | 11 620 295 | 11 711 160 |
| Responsabilidades com serviços passados | 18 882 357 | 2 165 035 | 0 | 21 047 392 |
| Saldo a 01/01 | 18 002 043 | 3 136 215 | 11 620 295 | 32 758 553 |
| Alterações relativas a serviços futuros | | | | |
| Alterações nas estimativas que afetam a margem de serviços contratual | | | | 0 |
| Reconhecimento inicial de contratos de seguro no período | -3 217 713 | 430 986 | 2 786 727 | 0 |
| TOTAL | -3 217 713 | 430 986 | 2 786 727 | 0 |
| Alterações relativas a serviços correntes | | | | |
| Margem de serviços contratuais reconhecida pelos serviços prestados | | | -3 905 010 | -3 905 010 |
| Alterações do ajustamento de risco | | -858 497 | | -858 497 |
| TOTAL | 0 | -858 497 | -3 905 010 | -4 763 507 |
| Ajustamentos de experiência | | | | |
| Libertação de cash in-flows relativos ao período decorrido | 15 732 385 | | | 15 732 385 |
| Libertação de cash out-flows relativos ao período decorrido | -11 287 435 | | | -11 287 435 |
| Prémios recebidos | -13 047 947 | | | -13 047 947 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | -601 | | | -601 |
| Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros | 5 398 834 | | | 5 398 834 |
| TOTAL | -3 204 764 | 0 | 0 | -3 204 764 |
| Alterações relativas a serviços passados | | | | |
| Alterações nos passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados | 14 758 863 | -2 073 057 | | 12 685 806 |
| TOTAL | 14 758 863 | -2 073 057 | 0 | 12 685 806 |
| Resultado de contratos de seguro | 8 336 386 | -2 500 568 | -1 118 284 | 4 717 535 |
| Resultado da componente financeira dos contratos de seguro | 398 353 | | 99 470 | 497 823 |
| Responsabilidades com contratos de seguro a 31/12 | | | | |
| Responsabilidades com serviços futuros | 745 275 | 543 669 | 10 601 482 | 11 890 426 |
| Responsabilidades com serviços passados | 33 641 220 | 91 978 | 0 | 33 733 199 |
| Saldo a 31/12 | 34 386 495 | 635 647 | 10 601 482 | 45 623 624 |

O quadro que segue detalha o novo negócio incluído nas rúbricas de passivos de contratos de seguros:

Valores em Euros

| NOVO NEGÓCIO | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
|--|---------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| | Contratos emitidos não onerosos | TOTAL | Contratos emitidos não onerosos | TOTAL |
| Valor presente dos cash flows futuros | -144 780 | -144 780 | -834 895 | -834 895 |
| Valor presente dos cash out-flows | 7 317 363 | 7 317 363 | 3 949 694 | 3 949 694 |
| Valor presente dos cash in-flows | 7 462 143 | 7 462 143 | 4 784 588 | 4 784 588 |
| Ajustamento de risco | 669 903 | 669 903 | 414 458 | 414 458 |
| Margem de serviços contratuais | 4 190 944 | 4 190 944 | 3 207 530 | 3 207 530 |
| TOTAL RESPONSABILIDADE COM SERVIÇOS FUTUROS | 4 716 066 | 4 716 066 | 2 787 094 | 2 787 094 |

O quadro que se segue reflete a libertação esperada da margem de serviços contratuais ao longo do tempo:

Valores em Euros

| LIBERTAÇÃO DA MARGEM DE SERVIÇOS CONTRATUAIS | Até 1 ano | 1 - 2 anos | 2 - 3 anos | 3 - 4 anos | 4 - 5 anos | TOTAL |
|---|----------------|------------------|------------------|----------------|----------------|-------------------|
| Contratos de seguro emitidos | | | | | | |
| Modelo geral de mensuração | 645 325 | 8 125 579 | 4 803 008 | 2 152 539 | 938 771 | 16 665 223 |
| Contratos de resseguro detidos | | | | | | |
| Modelo geral de mensuração | 312 989 | 4 479 212 | 3 069 081 | 2 026 273 | 964 002 | 10 851 556 |
| MARGEM DE SERVIÇOS CONTRATUAIS, LÍQUIDA DE RESSEGURO | 332 336 | 3 646 367 | 1 733 928 | 126 267 | -25 230 | 5 813 667 |

A tabela seguinte detalha as responsabilidades com serviços passados de seguro direto e de resseguro, refletindo o valor presente dos cash flows futuros e o ajustamento de risco, por ano de ocorrência dos sinistros, a 31/12/2023 e a 31/12/2022:

Valores em Euros

| Ano Ocorrência Sinistros | 31/12/2023 | | | 31/12/2022 | | |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|
| | Valor Presente dos Cash Flows | Ajustamento de Risco | TOTAL | Valor Presente dos Cash Flows | Ajustamento de Risco | TOTAL |
| 2017 | 630 373 | 111 | 630 484 | 617 882 | 108 | 617 990 |
| 2018 | 24 951 | 0 | 24 951 | 140 140 | 0 | 140 140 |
| 2019 | 898 664 | 105 542 | 1 004 206 | 880 856 | 103 450 | 984 306 |
| 2020 | 33 938 855 | 1 760 105 | 35 698 959 | 34 982 063 | 9 472 | 34 991 535 |
| 2022 | 182 488 | 16 787 | 199 275 | 178 871 | 16 454 | 195 326 |
| 2023 | 234 670 | 179 | 234 849 | | | 0 |
| TOTAL SEGURO DIRETO | 35 910 001 | 1 882 723 | 37 792 725 | 36 799 811 | 129 486 | 36 929 297 |
| 2017 | 483 118 | 85 | 483 203 | 473 544 | 83 | 473 628 |
| 2018 | 19 122 | 0 | 19 122 | 107 403 | 0 | 107 403 |
| 2019 | 688 736 | 80 887 | 769 624 | 675 088 | 79 284 | 754 372 |
| 2020 | 32 321 323 | 1 676 922 | 33 998 245 | 31 680 831 | 0 | 31 680 831 |
| 2022 | 139 859 | 12 866 | 152 724 | 704 354 | 12 611 | 716 965 |
| 2023 | 179 851 | 137 | 179 989 | | | 0 |
| TOTAL RESSEGURO | 33 832 009 | 1 770 897 | 35 602 907 | 33 641 220 | 91 978 | 33 733 199 |
| TOTAL LÍQUIDO | 2 077 992 | 111 826 | 2 189 818 | 3 158 591 | 37 508 | 3 196 098 |

Nota 9 Outros devedores por operações de seguros e outras operações

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica decompunha-se da seguinte forma:

| | Valores em Euros | | | | | |
|--|------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|
| | 31/12/2023 | | | 31/12/2022 | | |
| | Valor Bruto | Imparidade * | Valor Líquido | Valor Bruto | Imparidade * | Valor Líquido |
| Contas a receber por operações de seguro direto | | | | | | |
| Tomadores de seguro | 1 781 747 | (1 195 893) | 585 854 | 1 172 065 | (937 652) | 234 413 |
| Contas a receber por operações de resseguro | | | | | | |
| Resseguradores | 199 251 | - | 199 251 | 369 691 | - | 369 691 |
| Contas a receber por outras operações | | | | | | |
| Outros devedores | 78 217 | - | 78 217 | 64 751 | - | 64 751 |
| | 2 059 215 | (1 195 893) | 863 322 | 1 606 507 | (937 652) | 668 855 |

* Ver Nota 20

Os saldos a receber de tomadores de seguro em 31 de dezembro de 2023 referem-se quase na totalidade a renovações no final do ano, cujos prémios foram liquidados já em 2024.

Nota 10 Ativos, passivos e ganhos e perdas por impostos

(i) Ativos e passivos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ativos e passivos por impostos diferidos detalham-se como segue:

| Movimento de ativos e passivos por impostos diferidos | Valores em Euros | | | |
|--|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|
| | 2023 | | | |
| | Saldo em 31/12/2022 | Capital próprio | Resultados | Saldo em 31/12/2023 |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Por prejuízos fiscais reportáveis | 354 948 | - | (354 948) | - |
| Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal) | 204 004 | - | 261 076 | 465 080 |
| Por outras diferenças temporárias | 632 700 | - | (632 700) | - |
| | 1 191 652 | - | (726 572) | 465 080 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Por ajustamentos para IFRS 17 | 1 914 934 | - | (191 493) | 1 723 440 |
| | 1 914 934 | - | (191 493) | 1 723 440 |

| Movimento de ativos e passivos por impostos diferidos | Valores em Euros | | | |
|--|---------------------|-----------------|----------------|---------------------|
| | 2022 | | | |
| | Saldo em 31/12/2021 | Capital próprio | Resultados | Saldo em 31/12/2022 |
| Ativos por impostos diferidos | | | | |
| Por prejuízos fiscais reportáveis | 141 613 | - | 213 335 | 354 948 |
| Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal) | 385 178 | - | (181 173) | 204 004 |
| Por outras diferenças temporárias | 121 033 | - | 511 667 | 632 700 |
| | 647 824 | - | 543 828 | 1 191 652 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Por ajustamentos para IFRS 17 | 999 331 | - | 915 603 | 1 914 934 |
| | 999 331 | - | 915 603 | 1 914 934 |

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos, tendo por base as estimativas de lucro tributável constantes no plano de negócios, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. A concretização deste plano de negócios depende da capacidade da Companhia em implementar as medidas planeadas, bem como da evolução da envolvente macroeconómica em geral e do mercado de seguro do ramo de caução em particular. A Companhia reconheceu ativos por impostos diferidos sobre a totalidade do prejuízo fiscal reportável à data de 31 de dezembro de 2023.

Em Portugal, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis ainda recuperáveis, a efetuar em cada um dos períodos de tributação, não pode exceder o montante correspondente a 70% do respetivo lucro tributável, ficando, porém, prejudicada a dedução de parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições e até ao final do respetivo período de dedução.

Em Portugal, os prejuízos fiscais reportáveis à data 31 de dezembro de 2023 e 2022, decompunham-se como segue:

| Prejuízos fiscais reportáveis - Portugal | 2023 | | | Valores em Euros | |
|--|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---|
| | Saldo em 31/12/2022 | Utilização | Saldo em 31/12/2023 | Expiração | |
| | Exercício de 2018 | 602 381 | 602 381 | 0 | - |
| Exercício de 2022 | 1 119 929 | 1 119 929 | 0 | - | |
| | 1 722 310 | 1 722 310 | - | | |

Em Portugal, a Lei n.º 24-D/2022 que regula o Orçamento de Estado para 2023, eliminou o período temporal para reporte dos prejuízos fiscais apurados a partir de 1 de janeiro de 2023, bem como os apurados anteriormente, cujo período de reporte se encontre em curso. Esta nova regra é aplicável a todos os prejuízos gerados desde 2014, exceto os gerados em 2017.

Em Espanha, nos termos da Lei n.º 27/2014, de 27 de novembro, que regimenta o imposto sobre as sociedades em Espanha, os prejuízos fiscais reportáveis podem ser compensados nos períodos fiscais seguintes, sem caducidade, com o limite de 70% do lucro tributável. Em qualquer caso, os prejuízos fiscais reportáveis até ao valor de €1 milhão podem ser compensados na totalidade num único exercício fiscal. À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, não existiam prejuízos fiscais a reportar pela Sucursal da Companhia em Espanha.

A aplicação da IFRS 17, implicou a constituição de impostos diferidos sobre o valor das variações patrimoniais consideradas fiscalmente relevantes. De acordo com o regime transitório aplicável, estas variações patrimoniais concorreram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável por um prazo de 10 anos (2023 e 9 anos seguintes).

(ii) Ativos e passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ativos e passivos por impostos correntes reconhecidos detalham-se da seguinte forma:

| ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|----------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Ativos por impostos correntes | | |
| Imposto sobre o rendimento | 427 800 | 209 884 |
| Agência Tributária Espanha | - | - |
| Impostos Itália | 48 975 | 52 938 |
| Selo de Apólice processado | - | 5 624 |
| | 476 775 | 268 446 |
| Passivos por impostos correntes | | |
| Imposto sobre o rendimento | 437 692 | - |
| Retenções na fonte | 57 127 | 60 881 |
| Contribuições para a Segurança Social | 21 035 | 29 772 |
| IVA suportado em operações intracomunitárias | 16 429 | 725 |
| Retenções de imposto de selo | 23 770 | 41 966 |
| Taxa para a ASF | 2 103 | - |
| Contribuições para o fundo de compensação de trabalho | 16 061 | 337 |
| | 574 217 | 133 681 |

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, a situação tributária e contributiva da Companhia encontrava-se regularizada.

(iii) Ganhos e perdas com impostos

Os ganhos/(perdas) com impostos sobre o lucro registados na demonstração de resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre o lucro e o resultado antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

| GANHOS E PERDAS COM IMPOSTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Resultado antes de impostos | 4 803 802 | 2 981 499 |
| Imposto sobre o rendimento | 1 080 856 | 707 929 |
| Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perda | 22,50% | 23,74% |

(iv) Reconciliação da taxa nominal com a taxa efetiva de imposto

No exercício de 2023 a taxa nominal corresponde à taxa efetiva de imposto. Segue abaixo a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto no exercício de 2022:

Valores em Euros

| RECONCILIAÇÃO DA TAXA NOMINAL COM A TAXA EFETIVA | 2022 | | |
|---|-----------|--------|--------------------------|
| | Base | Taxa | Imposto (Custo)/Proveito |
| Resultado antes de imposto | | | |
| Portugal | (429 201) | 21,45% | (92 064) |
| Espanha | 312 802 | 25% | 78 200 |
| Imposto nominal sobre o rendimento | | | (13 863) |
| Diferenças permanentes | | | |
| Tributação autónoma Portugal | | | 8 262 |
| Outras | | | |
| Diferenças temporárias | | | |
| Por diferenças entre a base contabilística e fiscal (Sucursal) | (962 251) | 21% | (202 073) |
| Por ajustamentos para IFRS 17 | 4 069 346 | 22,5% | 915 603 |
| Carga efetiva de imposto sobre o rendimento em ganhos e perdas | | | 707 929 |

Nota 11 Outros passivos financeiros

No decurso do ano de 2023 foi concedido à Companhia, por parte de um membro do Conselho de Administração, um empréstimo subordinado no valor de €4 milhões, o qual foi previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos na rubrica “Outros passivos financeiros” foram os seguintes:

Valores em Euros

| | 31/12/2023 | | |
|---|----------------|---------------|------------------|
| | Imóveis | Veículos | Total |
| Passivo por contratos de locação em 1 de janeiro de 2023 | 777 943 | 141 303 | 919 246 |
| Adições | 505 366 | 28 863 | 534 229 |
| Reduções | (181 756) | (32 539) | (214 295) |
| Amortizações de capital | (164 291) | (38 606) | (202 897) |
| Passivo por contratos de locação em 31 de dezembro de 2023 | 937 263 | 99 020 | 1 036 283 |

Valores em Euros

| | 31/12/2022 | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | Imóveis | Veículos | Total |
| Passivo por contratos de locação em 1 de janeiro de 2022 | 322 122 | 37 662 | 359 784 |
| Adições | 869 435 | 134 509 | 1 003 945 |
| Reduções | (283 700) | - | (283 700) |
| Amortizações de capital | (129 915) | (30 868) | (160 783) |
| Passivo por contratos de locação em 31 de dezembro de 2022 | 777 942 | 141 303 | 919 246 |

Conforme referido na Nota 2.3.15, a IFRS 16 prescreve as regras de reconhecimento e mensuração dos bens locados pelos locatários que, a partir de 1 de janeiro de 2019, passaram a reconhecer um passivo de locação, refletindo as rendas vincendas dos contratos de locação, por contrapartida de um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor (Notas 6 e 19). A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no direito de controlar o uso de um ativo identificado.

Nota 12 Acréscimos e diferimentos

(i) Ativo

Os acréscimos e diferimentos ativos à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 decompunham-se da seguinte forma:

| ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Ativo Bruto | 1 671 500 | 1 551 075 |
| Outros acréscimos de rendimentos | 1 445 075 | 1 445 075 |
| Seguros | 17 392 | 11 172 |
| Outros | 209 033 | 94 828 |
| Imparidade | 71 751 | 40 042 |
| Acréscimos e diferimentos ativos, líquidos de imparidade | 1 599 749 | 1 511 033 |

Os outros acréscimos de rendimentos referem-se, na quase totalidade, a proveitos não técnicos que refletem a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos em que a Companhia participa à data do balanço.

(ii) Passivo

Os acréscimos e diferimentos passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 decompunham-se da seguinte forma:

| ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|----------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Passivo | | |
| Remunerações e respetivos encargos a liquidar | 104 684 | 78 653 |
| Outros acréscimos de gastos | 61 408 | 61 574 |
| Rendimentos diferidos | 16 434 | 16 434 |
| Acréscimos e diferimentos passivos | 182 525 | 156 660 |

Nota 13 Outros credores por operações de seguros e outras operações

Esta rubrica decompunha-se da seguinte forma em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

| OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES | Valores em Euros | |
|---|------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Contas a pagar por operações de seguro direto | | |
| Penhoras recebidas de tomadores de seguro (Nota 2.3.13) | 2 455 795 | 5 251 153 |
| Prémios recebidos antecipadamente | 1 277 340 | 2 409 172 |
| Mediadores | 470 508 | 342 072 |
| Estornos a pagar | 28 371 | 179 595 |
| | 4 232 014 | 8 181 992 |
| Contas a pagar por operações de resseguro | | |
| Resseguradores | 2 354 208 | 2 203 834 |
| Contas a pagar por outras operações | | |
| Outros credores | 226 511 | 38 339 |
| | 6 812 734 | 10 424 165 |

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica de prémios recebidos antecipadamente compreende o montante de €688.306 e €1.833.570, respetivamente, de um tomador de seguro, relativos a coberturas de risco que ainda não tinham iniciado a essa data.

Nota 14 Capital Próprio

(i) Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, pessoas individuais.

(ii) Outras reservas

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de outras reservas decompunha-se da seguinte forma:

| | Valores em Euros | |
|------------------------|------------------|----------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Outras reservas | | |
| Reserva legal | 196 390 | 196 390 |
| Reserva de fusão | 3 645 | 3 645 |
| | 200 035 | 200 035 |

(iii) Resultados básicos por ação

Os resultados básicos por ação são calculados dividindo o lucro ou prejuízo atribuível aos detentores de capital próprio ordinário pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia, e detalham-se da seguinte forma:

| | Valores em Euros | |
|---|------------------|--------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Lucro/(Prejuízo) atribuível aos detentores do capital próprio ordinário | 3 722 947 | 2 273 569 |
| N.º médio ponderado de ações ordinárias em circulação | 10 150 000 | 10 150 000 |
| | 0,367 | 0,224 |

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, warrants ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

Nota 15 Resultados de contratos de seguro

Abaixo encontram-se detalhados os resultados de contratos de seguro relativos aos exercícios de 2023 e 2022:

| RESULTADOS DE CONTRATOS DE SEGURO | Valores em Euros | | | |
|---|----------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Modelo geral de mensuração | TOTAL | Modelo geral de mensuração | TOTAL |
| Réditos de contratos de seguro | 22 491 983 | 22 491 983 | 19 495 896 | 19 495 896 |
| Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis | 12 514 316 | 12 514 316 | 9 918 546 | 9 918 546 |
| Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado | 1 303 924 | 1 303 924 | 1 553 858 | 1 553 858 |
| Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos | 8 673 743 | 8 673 743 | 8 023 492 | 8 023 492 |
| Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gastos de contratos de seguro | 18 113 386 | 18 113 386 | 18 583 988 | 18 583 988 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | 13 209 764 | 13 209 764 | 1 439 121 | 1 439 121 |
| Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro | 2 819 637 | 2 819 637 | 2 476 224 | 2 476 224 |
| Alterações relativas a serviços passados | 2 083 985 | 2 083 985 | 14 668 643 | 14 668 643 |
| Alterações relativas a serviços futuros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Réditos de contratos de resseguro cedido | 20 366 262 | 20 366 262 | 20 768 477 | 20 768 477 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis - parte dos resseguradores | 10 896 230 | 10 896 230 | -601 | -601 |
| Alterações relativas a serviços passados - parte dos resseguradores | 9 470 032 | 9 470 032 | 20 769 078 | 20 769 078 |
| Alterações relativas a serviços futuros - parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gastos de contratos de resseguro cedido | 18 248 731 | 18 248 731 | 16 050 942 | 16 050 942 |
| Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis - parte dos resse | 12 899 498 | 12 899 498 | 11 287 435 | 11 287 435 |
| Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado - parte dos resseguradores | 762 307 | 762 307 | 858 497 | 858 497 |
| Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resse | 4 586 926 | 4 586 926 | 3 905 010 | 3 905 010 |
| RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO | 6 496 128 | 6 496 128 | 5 629 442 | 5 629 442 |

Nota 16 Sinistros ocorridos e outros gastos

16.1 Sinistros ocorridos

A rubrica "Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro" é analisada como se segue:

| Valores em Euros | | |
|--|-------------------|------------------|
| SEGURO DIRETO | 31.12.2023 | 31.12.2022 |
| Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis | | |
| Sinistros ocorridos | 12 677 815 | 815 026 |
| Despesas de sinistros atribuíveis | 103 235 | 124 819 |
| Despesas administrativas atribuíveis | 377 096 | 436 867 |
| Despesas de investimento atribuíveis | 51 618 | 62 410 |
| TOTAL | 13 209 764 | 1 439 121 |

16.2 Gastos Atribuíveis e Não Atribuíveis

Os custos atribuíveis e não atribuíveis por natureza e função são apresentados como se segue:

| Valores em Euros | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 31.12.2023 | ATRIBUÍVEIS | | | | | NÃO ATRIBUÍVEIS | | | | | TOTAL |
| | Administrativ | Aquisição | Sinistros | Investimento | TOTAL | Administrativ | Aquisição | Sinistros | Investimento | TOTAL | TOTAL |
| Gastos com pessoal | 233 851 | 334 073 | 66 815 | 33 407 | 668 146 | 687 247 | 981 781 | 196 356 | 98 178 | 1 963 561 | 2 631 708 |
| Fornecimentos e serviços externos | 143 245 | 182 102 | 36 420 | 18 210 | 379 978 | 369 095 | 527 279 | 105 456 | 52 728 | 1 054 559 | 1 434 536 |
| Impostos e taxas | | | | | 0 | 7 486 | 10 695 | 2 139 | 1 069 | 21 389 | 21 389 |
| Depreciações e amortizações do exercício | | | | | 0 | 53 639 | 76 627 | 15 325 | 7 663 | 153 254 | 153 254 |
| Juros suportados | | | | | 0 | 7 459 | 10 656 | 2 131 | 1 066 | 21 311 | 21 311 |
| Remunerações de mediação | | 2 303 462 | | | 2 303 462 | | | | | 0 | 2 303 462 |
| TOTAL | 377 096 | 2 819 637 | 103 235 | 51 618 | 3 351 586 | 1 124 926 | 1 607 037 | 321 407 | 160 704 | 3 214 074 | 6 565 660 |

| Valores em Euros | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 31.12.2022 | ATRIBUÍVEIS | | | | | NÃO ATRIBUÍVEIS | | | | | TOTAL |
| | Administrativ | Aquisição | Sinistros | Investimento | TOTAL | Administrativ | Aquisição | Sinistros | Investimento | TOTAL | TOTAL |
| Gastos com pessoal | 288 637 | 407 025 | 81 405 | 40 702 | 817 769 | 630 189 | 900 270 | 180 054 | 90 027 | 1 800 541 | 2 618 310 |
| Fornecimentos e serviços externos | 148 230 | 217 071 | 43 414 | 21 707 | 430 422 | 338 083 | 482 976 | 96 595 | 48 298 | 965 952 | 1 396 374 |
| Impostos e taxas | | | | | 0 | 21 949 | 31 356 | 6 271 | 3 136 | 62 712 | 62 712 |
| Depreciações e amortizações do exercício | | | | | 0 | 43 495 | 64 793 | 12 959 | 6 479 | 127 725 | 127 725 |
| Juros suportados | | | | | 0 | 11 258 | 18 741 | 3 748 | 1 874 | 35 621 | 35 621 |
| Remunerações de mediação | | 1 852 129 | | | 1 852 129 | | | | | 0 | 1 852 129 |
| TOTAL | 436 867 | 2 476 224 | 124 819 | 62 410 | 3 100 320 | 1 044 975 | 1 498 136 | 299 627 | 149 814 | 2 992 551 | 6 092 871 |

Gastos com o pessoal:

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia registava no seu quadro de pessoal vinte e três e dezoito empregados, respetivamente, decompostos por categoria profissional como segue:

| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|-----------------|------------|------------|
| Administradores | 4 | 5 |
| Diretores | 2 | 2 |
| Técnicos | 17 | 11 |
| | 23 | 18 |

A rubrica de gastos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 era decomposta da seguinte forma:

| | Valores em Euros | |
|--|-------------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Remunerações dos órgãos sociais e do pessoal | 2 185 245 | 2 328 628 |
| Encargos sobre remunerações | 339 642 | 268 424 |
| Indemnizações | 38 052 | 3 221 |
| Seguros obrigatórios | 13 898 | 7 597 |
| Benefícios pós-emprego | - | - |
| Outros custos com o pessoal | 54 871 | 10 441 |
| Custos de ação social | - | - |
| | 2 631 708 | 2 618 310 |

No cumprimento do definido no art.º 3 da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, presta-se informação relativamente às remunerações e respetivos encargos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 relativos aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores:

| | Valores em Euros | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Conselho de Administração | 1 040 956 | 1 034 627 |
| Conselho Fiscal | 24 499 | 24 745 |
| Diretores | 546 691 | 930 595 |
| | 1 612 145 | 1 989 967 |

Fornecimentos e serviços externos:

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta rubrica decompõe-se como segue:

| | Valores em Euros | |
|--|-------------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Trabalhos especializados | 812 894 | 986 123 |
| Deslocações e estadas | 140 867 | 92 913 |
| Rendas e alugueres | 201 147 | 152 302 |
| Conservação e reparação | 16 271 | 10 638 |
| Comunicação | 35 218 | 29 978 |
| Quotizações | 31 177 | 15 007 |
| Publicidade e propaganda | 9 075 | 1 168 |
| Material de escritório | 6 196 | 3 448 |
| Contencioso e notariado | 5 399 | 2 833 |
| Outros fornecimentos e serviços externos | 176 292 | 135 545 |
| | 1 434 536 | 1 429 955 |

A rubrica de “Trabalhos especializados” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 inclui, nomeadamente:

- (i) Honorários com consultoria, no montante de aproximadamente €478.447 e €462.861, respetivamente;
- (ii) Prestação de serviços informáticos no montante de €330.376 e €167.375, respetivamente; e
- (iii) Honorários do Revisor Oficial de Contas da Companhia, no montante de €65.805 e €71.094, respetivamente.

Juros suportados:

O saldo desta rubrica respeita aos encargos financeiros decorrentes dos contratos de locação vigentes durante o exercício, os quais correspondem ao produto da taxa efetiva das operações pelo capital em dívida. A taxa efetiva das operações corresponde à taxa de desconto que iguala o valor presente das rendas de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador.

Nota 17 Resultado da componente financeira dos contratos de seguro

O resultado da componente financeira dos contratos de seguro em 2023 e 2022 decompõe-se da seguinte maneira:

| RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
|---|----------------------------|------------------|----------------------------|----------------|
| | Modelo geral de mensuração | TOTAL | Modelo geral de mensuração | TOTAL |
| Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro | 206 894 | 206 894 | 270 494 | 270 494 |
| Valor presente dos <i>cash flows</i> futuros | 206 894 | 206 894 | 251 107 | 251 107 |
| Margem de serviços contratuais | 0 | 0 | 19 387 | 19 387 |
| Perdas da componente financeira dos contratos de seguro | 804 056 | 804 056 | 116 055 | 116 055 |
| Valor presente dos <i>cash flows</i> futuros | 522 313 | 522 313 | 0 | 0 |
| Margem de serviços contratuais | 281 742 | 281 742 | 116 055 | 116 055 |
| Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro cedido | 1 807 331 | 1 807 331 | 497 823 | 497 823 |
| Valor presente dos <i>cash flows</i> futuros | 1 587 841 | 1 587 841 | 398 353 | 398 353 |
| Margem de serviços contratuais | 219 490 | 219 490 | 99 470 | 99 470 |
| Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro cedido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor presente dos <i>cash flows</i> futuros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de serviços contratuais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO | 1 210 169 | 1 210 169 | 652 262 | 652 262 |

Nota 18 Rendimentos

O saldo da rubrica “Rendimentos”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é decomposto como se segue:

| RENDIMENTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|----------------|
| | 2023 | 2022 |
| Dividendos de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário | 474 985 | 328 510 |
| Juros de depósitos | 92 183 | - |
| | 567 168 | 328 510 |

Nota 19 Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas

O saldo da rubrica de “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, decompõe-se como se segue:

| GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR | Valores em Euros | |
|--|------------------|--------------------|
| | 2023 | 2022 |
| Ganhos líquidos resultantes de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário | 73 661 | (1 373 307) |
| | 73 661 | (1 373 307) |

Nota 20 Perdas de imparidade (líquidas de reversão) de outros ativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as perdas de imparidade detalham-se como segue:

| PERDAS DE IMPARIDADE | Valores em Euros | |
|---|------------------|----------------|
| | 2023 | 2022 |
| Contas a receber por operações de seguro direto | 258 241 | 201 481 |
| Acréscimos e diferimentos | 31 709 | (14 351) |
| | 289 950 | 187 130 |

Nota 21 Outros rendimentos/(gastos)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os outros rendimentos/(gastos) detalham-se como segue:

| OUTROS RENDIMENTOS/GASTOS | Valores em Euros | |
|---|------------------|----------------|
| | 2023 | 2022 |
| Compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projeção | - | 850 000 |
| Outros rendimentos/(gastos) | 29 462 | 38 632 |
| Rendimentos e ganhos financeiros | - | (17) |
| Subsídios | - | 10 956 |
| Serviços bancários | (2 909) | (3 774) |
| Excesso/Insuficiência estimativa imposto sobre lucros | (70 790) | 30 066 |
| Acertos de contas correntes | 4 968 | (30) |
| | (39 270) | 925 833 |

A Companhia relevou em 2022 um proveito não técnico no montante de €850.000, que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

Nota 22 Transações com partes relacionadas

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na demonstração da posição financeira e na conta de ganhos e perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas (Nota 2.3.19), são como segue:

| | | Valores em Euros | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------------|-----------|---------|-------------|
| Transações com partes relacionadas: | | Ativos | Passivos | Gastos | Rendimentos |
| | Administração | | | | |
| | 31/12/2023 | 4 023 616 | 4 000 000 | | 23 616 |
| | 31/12/2022 | 2 065 | | | |
| | Sociedades relacionadas | | | | |
| | 31/12/2023 | 169 267 | 0 | 331 588 | 15 649 |
| | 31/12/2022 | 850 000 | 0 | 125 133 | 939 254 |

As transações e prestações de serviços com entidades relacionadas são efetuadas a valores de mercado.

Nota 23 Gestão de riscos da atividade

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

Estando a solvência muito dependente das opções da Companhia e da gestão de riscos efetuada relativamente às mesmas, é normal que se invista nesta área, inserindo-a nas decisões da gestão.

A Companhia estima mensalmente e calcula trimestralmente a sua posição de risco e solvência através de uma avaliação quantitativa dos seus requisitos de capital de solvência, desenvolvida com base na fórmula-padrão, definida na Diretiva de Solvência II.

No mínimo anualmente, a Abarca Seguros leva a cabo um exercício de autoavaliação do risco e da solvência ("ORSA"), cujos resultados permitem que o Conselho de Administração conclua sobre se os fundos próprios são suficientes para cobrir as necessidades globais de solvência de forma contínua e prospetiva.

As atividades de gestão de riscos que foram desenvolvidas permitiram a identificação dos principais riscos a que a Companhia se encontra exposta e a conclusão de que nenhum deles põe em risco a solvência da mesma no horizonte de três anos do seu plano estratégico.

A Abarca Seguros estabelece, com uma periodicidade mínima anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de: (i) Um plano estratégico; (ii) Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida; e (iii) Um plano quantificado para o exercício seguinte (orçamento).

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando a documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, no sentido de ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios significativos.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados e diferenciados entre riscos e oportunidades.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência e a sua importância relativa (magnitude/severidade do impacto).

Este sistema corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade.

Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia a sua metodologia na:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a organização: definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de riscos;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada; e
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo de gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta (sejam riscos financeiros ou não), tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente e sobretudo, a solvência, liquidez e reputação da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

O Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade máxima responsável pelo sistema de gestão de riscos e de controlo interno implementado na Companhia, que aprova as principais linhas de atuação em matéria de gestão de riscos e supervisiona, de forma permanente, através de indicadores e rácios, a sua exposição ao risco.

Risco específico de seguro

O risco específico de seguro compreende o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades técnicas, o resseguro e a gestão de sinistros.

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

Importa realçar que a nova norma de relato financeiro, IFRS 17, veio reforçar a aproximação entre as responsabilidades contabilísticas com as relevadas no balanço prudencial (Solvência II), contribuindo para uma gestão do risco específico de seguro mais holística.

À semelhança da provisão para sinistros prudencial, as responsabilidades com serviços passados são constituídas sinistro a sinistro, como a soma do valor atual dos *cash flows* futuros com o ajustamento de risco respetivo.

Com a entrada em vigor da nova norma de relato financeiro, IFRS 17, a mensuração das responsabilidades relativas a sinistros incorridos, mas não declarados (sinistros IBNR) deixou de ser considerada ao abrigo da mensuração das responsabilidades com serviços passados, em detrimento da sua consideração implícita no cômputo das responsabilidades com serviços futuros. Estas últimas são estimadas com metodologias análogas à provisão para prémios, sendo realizadas análises comparativas entre as mesmas.

A Companhia tem uma “Política de Subscrição”, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do

risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2023 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Desde a sua constituição, em 2016, que a Companhia tem as suas responsabilidades resseguradas através de tratados de resseguro proporcionais de quota-parte. Estes tratados têm, geralmente, a duração de um ano, em termos de subscrição do risco, mantendo-se, no entanto, vigentes até à extinção do risco ressegurado. Há uma preocupação, da parte da Companhia, em trabalhar com resseguradoras com um bom nível de *rating* e por isso as resseguradoras envolvidas nos tratados automáticos têm *rating* de A- ou superior.

A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais.

Tratados facultativos

A Companhia dispõe ainda de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para conseguir chegar a uma retenção ideal de um máximo de €3 milhões por risco. As resseguradoras envolvidas nestes tratados têm *rating* A- ou superior.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* igual ou superior a A-.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe estimar mensalmente e calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, o risco de crédito dos títulos de dívida investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez

máxima. A Companhia somente investirá em títulos altamente líquidos, ou seja, em ativos financeiros facilmente transacionáveis e rapidamente convertíveis em dinheiro.

Desde a constituição da Companhia até à data, grande parte dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 são as seguintes:

| RISCO DE CRÉDITO | Valores em Euros | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Depósitos à ordem (Nota 4) | 26 878 628 | 24 577 443 |
| Organismo coletivo de investimento (Nota 5) * | 5 704 302 | 5 621 865 |
| Ativos de contratos de resseguro (Nota 8) | 47 932 606 | 45 623 624 |
| Contas a receber (Nota 9) | 2 059 215 | 1 204 456 |
| | 82 574 751 | 77 027 388 |

* Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

| Rating | Valores em Euros | | | |
|--------|-------------------|-----|-------------------|-----|
| | 31/12/2023 | % | 31/12/2022 | % |
| A+ | 17 654 739 | 66% | 13 631 266 | 55% |
| A | 1 544 898 | 6% | 5 630 533 | 23% |
| BBB | 64 919 | 0% | 65 330 | 0% |
| BBB- | 761 239 | 3% | 574 598 | 2% |
| Baa3 | 6 852 833 | 25% | 4 675 714 | 19% |
| | 26 878 628 | | 24 577 442 | |

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.710.835 em 31 de dezembro de 2022 (€9.639.823 em 31 de dezembro de 2022) e correspondiam a:

(i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.481 (2022: €13.130), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.700.354 à data de 31 de dezembro de 2023 (€9.626.693 em 31 de dezembro de 2022), o qual era composto por obrigações (59%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,5 anos à data de 31 de dezembro de 2023.

A maturidade contratual dos títulos de dívida que compunham esse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários por referência à data de 31 de dezembro de 2023 era como segue:

| Maturidade | | | | | | | |
|--------------|------------------|---|--|---|--|--------------------|------------------|
| Rating | Inferior a 1 ano | Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3 anos | Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5 anos | Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos | Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos | Superior a 20 anos | Total |
| AAA | 3 255 | | | 32 544 | | 4 114 | 39 914 |
| AA+ | | 103 195 | 4 899 | 48 998 | 1 133 | 16 597 | 174 822 |
| AA | 216 535 | | | 564 | 537 | 1 010 | 218 647 |
| AA- | 1 662 | 4 687 | 174 | | 247 | 1 635 | 8 406 |
| A+ | 24 565 | 26 120 | 3 935 | 589 | 1 955 | 12 538 | 69 703 |
| A | 293 634 | 40 018 | 1 900 | 648 | 1 345 | 23 639 | 361 183 |
| A- | 4 430 | 77 562 | 36 090 | 2 905 | 6 871 | 41 580 | 169 437 |
| BBB+ | 27 239 | 78 189 | 19 627 | 8 072 | 14 778 | 12 012 | 159 917 |
| BBB | 12 199 | 60 739 | 30 018 | 15 742 | 12 708 | 91 307 | 222 714 |
| BBB- | 9 286 | 172 793 | 106 380 | 80 697 | 3 213 | 174 137 | 546 506 |
| BB+, BB, BB- | 9 703 | 316 955 | 620 394 | 690 773 | 33 957 | 243 847 | 1 915 629 |
| B+, B, B- | 45 930 | 230 558 | 425 157 | 389 890 | 16 383 | 25 121 | 1 133 038 |
| CCC, CC, C | 10 908 | 93 751 | 103 570 | 69 579 | 60 015 | 15 791 | 353 615 |
| D | | | 932 | 39 | 2 780 | 5 517 | 9 268 |
| Not rated | 91 261 | 63 819 | 39 313 | 19 008 | 50 788 | 57 314 | 321 503 |
| Total | 750 609 | 1 268 385 | 1 392 390 | 1 360 049 | 206 711 | 726 159 | 5 704 302 |

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é a de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

| Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2023 | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| % de participação no tratado de resseguro | | | | | | | |
| Rating | Tratado 2023 | Tratado 2022 | Tratado 2021 | Tratado 2020 | Tratado 2018 | Tratado 2017 | Tratado 2016 |
| AA- | 21,25% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| A++ | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 27,50% |
| A+ | 46,75% | 40,00% | 32,00% | 40,00% | 12,00% | 16,00% | 27,50% |
| A | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 4,00% | 32,00% | 48,00% | 0,00% |
| A- | 17,00% | 12,00% | 20,00% | 8,00% | 16,00% | 16,00% | 25,00% |
| BBB+ | 0,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 85,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% |

| Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2022 | | | | | | | |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| % de participação no tratado de resseguro | | | | | | | |
| Rating | | Tratado 2022 | Tratado 2021 | Tratado 2020 | Tratado 2018 | Tratado 2017 | Tratado 2016 |
| AA- | | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| A++ | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 27,50% |
| A+ | | 40,00% | 32,00% | 40,00% | 12,00% | 16,00% | 27,50% |
| A | | 0,00% | 0,00% | 4,00% | 32,00% | 48,00% | 0,00% |
| A- | | 12,00% | 20,00% | 8,00% | 16,00% | 16,00% | 25,00% |
| BBB+ | | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 80,00% |

As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* igual ou superior a A-.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação do justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades técnicas perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes durações e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

| | 31/12/2023 | | 31/12/2022 | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Valor de balanço | Justo valor | Valor de balanço | Justo valor |
| Ativos financeiros | | | | |
| Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem | 26 879 525 | 26 879 525 | 24 577 957 | 24 577 957 |
| Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao JV por via de G&P | 9 710 835 | 9 710 835 | 9 639 823 | 9 639 823 |
| Contas a receber | 2 059 215 | 2 059 215 | 1 204 456 | 1 204 456 |
| | 38 649 575 | 38 649 575 | 35 422 236 | 35 422 236 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Contas a pagar | 6 812 734 | 6 812 734 | 10 424 165 | 10 424 165 |
| Passivos subordinados | 4 000 000 | 4 000 000 | - | - |
| Outros passivos financeiros | 1 036 283 | 1 036 283 | 919 246 | 919 246 |
| | 11 849 017 | 11 849 017 | 11 343 411 | 11 343 411 |

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2023.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.710.835 em 31 de dezembro de 2023 (€9.639.823 em 31 de dezembro de 2022) e correspondiam a:

- (i) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €10.481 (2022:

€13.130), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

(ii) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2023, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €9.700.354, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

A mais-valia líquida potencial resultante das unidades de participação detidas neste fundo de investimento mobiliário ascendeu a €73.661 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (menos valia de €1.373.307 em 31 de dezembro de 2022).

O *Value-at-Risk* ("VaR") é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado. O VaR resume, num número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2022, a Companhia determinou o VaR associado às 84.667,49 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

- Não paramétrico, tendo por base a distribuição empírica das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023:

| | | VaR | | |
|------------------------|-------|--------|--------|--------|
| | | 95% | 99% | 99,50% |
| Não paramétrico | 1 ano | 14,49% | 11,68% | 11,81% |

- Paramétrico, assumindo a normalidade das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023:

| | | VaR | | |
|--------------------|----------|-------|-------|--------|
| | | 95% | 99% | 99,50% |
| Paramétrico | 1 ano | 0,68% | 0,96% | 1,06% |
| | 1 mês | 0,19% | 0,27% | 0,30% |
| | 1 semana | 0,10% | 0,14% | 0,15% |
| | 1 dia | 0,04% | 0,06% | 0,07% |

O saldo de contas a receber e contas a pagar é integralmente recuperável e exigível, respetivamente, no curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 "Locações".

Face às bases de mensuração plasmadas na Nota 2.3.15, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13 “Justo valor”, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, num dos seguintes níveis:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor duração desses mesmos ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos títulos de dívida é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade do justo valor à alteração da taxa de juro de mercado.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários em instituições de crédito, assim como as componentes de depósitos bancários e títulos de dívida dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.

| RISCO DE TAXA DE JURO | Valores em Euros | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Depósitos à ordem (Nota 4) | 26 878 628 | 24 577 443 |
| Organismo coletivo de investimento (Nota 5) * | 5 704 302 | 5 621 865 |
| | 32 582 930 | 30 199 308 |

* Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.700.354 à data de 31 de dezembro de 2023 (€9.626.693 em 31 de dezembro de 2022), o qual era composto por obrigações (59%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,5 anos à data de 31 de dezembro de 2022.

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra materialmente exposta a este risco, dado os ativos e passivos denominados em divisas diferentes do Euro serem manifestamente residuais em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com os beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros. Neste âmbito, os fluxos de caixa líquidos estimados pela companhia para os quatro anos após a data referênciada deste documento – tendo apenas em conta as garantias em vigor nesta data e o facto de que a fronteira contratual máxima assumida ser de 5 anos - são os seguintes (subdivididos por contratos de seguro e resseguro):

| | Valores em Euros | | | | |
|--|------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| LIBERTAÇÃO DE CASH FLOWS NOMINAIS | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | TOTAL |
| Contratos de seguro emitidos | | | | | |
| Modelo geral de mensuração <i>Cash in - Cash out</i> | -839 409 | 589 139 | 257 765 | -40 904 | -33 409 |
| Contratos de resseguro detidos | | | | | |
| Modelo geral de mensuração <i>Cash in - Cash out</i> | 1 536 161 | -318 876 | -267 151 | 12 994 | 963 128 |
| CASH FLOWS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO | 696 752 | 270 263 | -9 386 | -27 910 | 929 719 |

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2023, 41% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2022: 34%);

- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os timings de recebimento dos resseguradores estão enquadrados com os timings de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e garantias reais), obtidas junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco de concentração

Os ativos da Companhia são bem diversificados de forma a evitar a concentração excessiva de risco num único ativo.

Em termos das responsabilidades assumidas pela Companhia, também estas estão diversificadas, por tipos de caução distintos, bem como por tomador, assegurando assim que não existe uma concentração excessiva num determinado tipo de risco ou tomador.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como outsourcing, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de follow-up numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos

cibernéticos, outsourcing, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de subscrição;
- Política de resseguro cedido;
- Política de gestão de sinistros;
- Política de *compliance*;
- Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- Política de auditoria interna;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;

- Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Nota 24 Solvência

O atual regime de Solvência II entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 e procura introduzir um enquadramento robusto, prudencial e harmonizado, baseado na análise do perfil de risco de cada empresa de seguros e resseguros, de forma a assegurar a identificação dos recursos financeiros necessários, uma governação e gestão de riscos adequada e garantir a transparência e qualidade de informação reportada ao supervisor e público em geral, promovendo a comparabilidade, transparência e competitividade do mercado.

O novo regime encontra-se consubstanciado essencialmente através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, aprovando o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (“RJASR”).

Desde a sua constituição, em 2016, a Companhia encontra-se com uma margem de solvência manifestamente superior ao mínimo regulamentarmente exigido.

A Companhia define, no âmbito das suas políticas de gestão de capital, um rácio de solvência de 150% como *soft target*. Dada a relevância atribuída pelos acionistas e pelo órgão de gestão a este indicador, a Companhia tem à sua disposição mecanismos que asseguram que este *target* para a cobertura dos requisitos de capital de solvência será, mesmo em cenários de *stress* extremo, sempre cumprido.

Nota 25 Compromissos

Às datas de 31 de dezembro de 2023 e 2022, os pagamentos vencidos mínimos não canceláveis, de acordo com a sua maturidade, são os seguintes:

| Valores em Euros | | | | | |
|---------------------------------|------------|-----------|----------|-------------|---------|
| 31/12/2023 | Quantidade | Até 1 ano | 1-5 anos | Mais 5 anos | Total |
| Locação operacional de imóveis | 3 | 0 | 718 183 | 212 654 | 930 837 |
| Locação operacional de viaturas | 6 | 1 223 | 97 798 | 0 | 99 021 |

| 31/12/2022 | Quantidade | Até 1 ano | 1-5 anos | Mais 5 anos | Total |
|---------------------------------|------------|-----------|----------|-------------|---------|
| Locação operacional de imóveis | 4 | 0 | 443 185 | 334 758 | 777 943 |
| Locação operacional de viaturas | 6 | 0 | 141 303 | 0 | 141 303 |

Nota 26 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos adicionais nas presentes demonstrações financeiras.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

2023

ABARCA
SEGUROS 

Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (a «Companhia»), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 89 212 795 Euros e um total de capital próprio no valor de 19 083 187 Euros, incluindo um resultado líquido de 3 722 947 Euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, as Demonstração de variações do Capital Próprio e a Demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Transição para a Norma Internacional de Relato Financeiro 17 - Contratos de Seguro (IFRS 17)

| Descrição da matéria relevante de auditoria | Abordagem e resposta de auditoria |
|--|--|
| <p>Em 1 de janeiro de 2023, a Companhia adotou a nova Norma Internacional de Relato Financeiro 17 (IFRS 17), que modificou significativamente os critérios contabilísticos de valorização e reconhecimento de contratos de seguro.</p> <p>A adoção retrospectiva da IFRS 17 exigiu, de acordo com essa mesma norma e ainda de acordo com a Norma Regulamentar n.º 9/2022-R, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões («ASF») o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A adoção de novas políticas contabilísticas, com a introdução de alterações significativas no processo operacional, organizacional e de relato financeiro da Companhia; • O desenvolvimento de modelos complexos de valorização e reconhecimento dos contratos de seguro, com elevado grau de julgamento, associado a estimativas atuariais e à consideração de diversos pressupostos relevantes; e • A reexpressão dos saldos de abertura, no que respeita aos contratos de seguro, para efeitos comparativos da Demonstração da posição financeiras e da Demonstração dos Resultados, para evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação inicial da IFRS 17. <p>Conforme divulgado na Nota 2.2 das Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, a Companhia calculou e divulgou os impactos da adoção da nova Norma para efeitos comparativos.</p> <p>Face ao acima exposto, a transição para a IFRS 17 constituiu uma matéria relevante na nossa Auditoria.</p> | <p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados e com o envolvimento da nossa equipa especialista em atuariado, entre os procedimentos de auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com o Órgão de Gestão, para compreensão do modelo utilizado para a valorização e reconhecimento dos contratos de seguro no âmbito da IFRS 17, bem como das metodologias, pressupostos, justificações e racionais considerados e referidos na sua documentação interna; • Análise e revisão das políticas contabilísticas adotadas pela Companhia, tendo por base o enquadramento e requisitos previstos na IFRS 17; • Avaliação sobre a adequação das metodologias e razoabilidade dos pressupostos do modelo utilizado, nomeadamente os relacionados com os dados e parâmetros utilizados para determinar os Ativos e Passivos de contratos de seguro à data de 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente; • Avaliação sobre a adequação das características dos tratados de resseguro e dos contratos de seguro subjacentes; • Revisão dos cálculos efetuados pela Companhia; e • Avaliação sobre a adequação das divulgações, efetuadas pela Companhia, nas Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, no que respeita aos impactos da transição, em conformidade com o requerido pela IFRS 17, IAS 1 e IAS 8, respetivamente. |

Valorização dos contratos de seguro e resseguro (através do modelo geral de mensuração)

| Descrição da matéria relevante de auditoria | Abordagem e resposta de auditoria |
|---|--|
| <p>Conforme divulgado na Nota 8 das Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, a Companhia apresenta, a 31 de dezembro de 2023, Passivos de contratos de seguro do ramo não vida, no montante de 55.8 milhões de euros, correspondendo a cerca de 79% do total do passivo e Ativos de contratos de resseguro do ramo não vida no montante de 47.9 milhões de euros, correspondendo a cerca de 54% do total do Ativo, respetivamente, os quais foram valorizados e reconhecidos de acordo com o modelo geral de mensuração ou "General measurement model" (GMM).</p> <p>A valorização e reconhecimento de acordo com o "GMM" foi efetuado através da aplicação de cálculos e técnicas atuariais com elevado nível de complexidade e julgamento, incluindo a utilização de pressupostos críticos determinados com recurso a variáveis internas e externas, tendo os respetivos cálculos atuariais sido desenvolvidos de forma manual, com recurso a folhas de cálculo "Excel", incrementando o risco operacional no processo.</p> <p>Pelos motivos acima referidos, considerámos esta matéria como relevante na nossa Auditoria.</p> | <p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados e com o envolvimento da nossa equipa especialista em atuariado, entre os procedimentos de auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de <i>follow-up</i> com o Órgão de Gestão, no âmbito da compreensão do modelo utilizado para a valorização e reconhecimento dos contratos de seguro, no âmbito da IFRS 17, bem como o entendimento das atualizações aos sistemas de informação utilizados na adoção da Norma IFRS 17, com especial enfoque nos cálculos efetuados; • Avaliação do modelo de valorização, no que respeita às metodologias e razoabilidade dos pressupostos utilizados, nomeadamente os relacionados com os dados e parâmetros para determinar os Ativos e Passivos de contratos de seguro; • Avaliação da adequação das características dos tratados de resseguro e dos contratos de seguro subjacentes; • Revisão dos cálculos efetuados pela Companhia; e • Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia, nas Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, em conformidade com o requerido pela IFRS 17. |

Recuperabilidade dos montantes associados às responsabilidades com serviços passados do resseguro cedido do ramo de caução

| Descrição da matéria relevante de auditoria | Abordagem e resposta de auditoria |
|---|--|
| <p>Conforme divulgado na Nota 8 das Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, a Companhia apresenta, a 31 de dezembro de 2023, o montante de 35 602 907 euros de responsabilidades com serviços passados de resseguro.</p> <p>As Notas explicativas 2.3.8, 8 e 23, integrantes das Demonstrações financeiras, apresentam as bases de mensuração e divulgação relacionadas com os Ativos de contratos de resseguro do ramo de caução, bem como os riscos associado a este ramo, sendo o resseguro um dos meios que a Companhia utiliza para gerir o risco de seguro, dispondo de tratados proporcionais celebrados com resseguradores internacionais na sua maioria com rating igual ou superior a A- e tratados facultativos com resseguradoras internacionais com rating igual ou superior a A, com a finalidade de cobrir responsabilidades não abrangidas pelos tratados proporcionais.</p> <p>Adicionalmente, e conforme também divulgado na mesma Nota 8, das Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, a rubrica referente a “Ativos por contratos de resseguro” inclui à data de 31 de dezembro de 2023, montantes de recuperáveis de resseguro que se encontram a ser reclamados judicialmente, em fase de arbitragem, existindo por isso, incerteza quanto ao seu desfecho. Estes montantes representam cerca de 70% da rubrica acima referida.</p> <p>Pelos motivos acima referidos, a recuperabilidade das responsabilidades com serviços passados do resseguro cedido do ramo caução constituiu uma matéria relevante na nossa Auditoria, na medida em que a Companhia se encontra exposta ao risco de incumprimento do ressegurador relativamente aos sinistros ocorridos e ressegurados, sendo responsabilidade da Companhia indemnizar o beneficiário.</p> | <p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões de <i>follow-up</i> com o Órgão de Gestão, no âmbito da compreensão da atividade de comercialização de seguros de caução; • Revisão da metodologia de aceitação e de cedência, ao nível de resseguro do risco; • Identificação e análise dos tratados de resseguro em vigor na Companhia; • Análise aos prémios de resseguro cedido emitidos durante o ano findo em 31 de dezembro de 2023, verificando o cumprimento das disposições contidas nos tratados de resseguro cedido, executando testes substantivos, incluindo procedimentos de circularização externa, comparando os respetivos resultados com os obtidos pela Companhia; • Realização de procedimentos alternativos para os saldos de resseguradores em que não foi obtida resposta; • Relativamente aos montantes de recuperáveis de resseguro, que se encontram a ser reclamados judicialmente, foram realizadas reuniões com o Órgão de Gestão da Companhia e reuniões com os advogados da Companhia que acompanham esses processos, para obtenção de esclarecimentos adicionais quanto à probabilidade de sucesso na recuperação daqueles montantes, tendo sido ainda obtidas respostas de circularização atualizadas, em data próxima à data de emissão desta Certificação; • Avaliação dos mecanismos existentes na Companhia para assegurar a cobertura dos requisitos de capital de solvência, mesmo em cenários extremos; e • Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia, nas Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras, em conformidade com o requerido pelo normativo IFRS. |

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

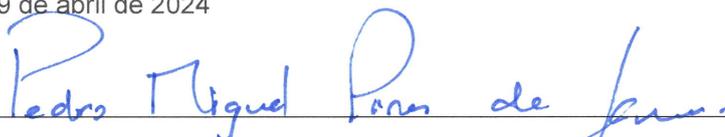
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Companhia pela primeira vez na Assembleia Geral de acionistas realizada em 20 de dezembro de 2019, para um mandato compreendido entre

2019 e 2021, tendo sido reconduzidos em Assembleia Geral realizada em 14 de março de 2022, para um novo mandato compreendido entre 2022 e 2024;

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia em 29 de abril de 2024;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Companhia os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros previsto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2023., dando cumprimento aos requisitos definidos na Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF;
 - Emissão do Relatório independente de garantia limitada de fiabilidade sobre Relatório com os resultados da avaliação interna e independente da Política de remuneração em vigor no ano findo em 31 de dezembro de 2023, dando cumprimento aos requisitos definidos nas Normas Regulamentares n.º 4/2022-R, de 26 de abril e n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
 - Emissão dos Relatórios regulamentares de Solvência II, no âmbito da Norma Regulamentar 2/2017, de 24 de março, da ASF, encontrando-se os mesmos ainda em curso, a esta data.

Lisboa, 29 de abril de 2024



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com n.º 20190019)



PARECER DO CONSELHO FISCAL

2023

ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Acionistas,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, e no âmbito do mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dar o seu parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da ABARCA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. (Companhia), apresentados por e da responsabilidade do Conselho de Administração.

Atendendo a que, por motivos pessoais, o Dr. António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva, em comunicação escrita de 26 de setembro de 2023, apresentou à Companhia renúncia ao cargo de Vogal do Conselho Fiscal que vinha exercendo para o mandato em curso de 2022 a 2024 e não tendo, igualmente por renúncia, membro suplente para assumir essa posição, foi necessário promover a recomposição do número de membros deste órgão, tendo sido eleitos em 17 de outubro de 2023 o Dr. João António Braga da Silva Pratas e a Dr.^a Astrid Sauer, respetivamente, como membro efetivo e membro suplente. Neste contexto e apesar do processo de registo não se encontrar ainda concluído, o membro efetivo eleito, após obtenção das necessárias autorizações por parte da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), em comunicação de 5 de dezembro de 2023, assumiu após essa data as respetivas funções. Por este facto, não foi possível ao vogal efetivo eleito acompanhar ao longo do ano a gestão e a evolução dos negócios da Companhia. Com esta ressalva, no decurso do exercício, tendo presente a nossa incumbência legal e estatutária e, com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, procedemos ao acompanhamento da gestão e da evolução dos negócios da Companhia, apreciando igualmente e com regularidade o reflexo dessa evolução nas contas da Companhia. Do conjunto dos trabalhos que desenvolvemos e que decorrem da função desempenhada, tendo em conta também as diferentes vertentes e áreas de atuação, referimos entre outros e em especial os respeitantes:

- i. à apreciação do cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
 - ii. à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
 - iii. à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
 - iv. à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna;
- e

- v. à revisão e emissão de parecer prévio sobre os procedimentos a serem implementados pela Companhia no âmbito do teor da Norma Regulamentar nº 4/2022-R de 26 de abril da ASF.

O Conselho Fiscal realizou ao longo do ano diversas reuniões com a presença, sempre que necessário e solicitado, de membros do Conselho de Administração e dos responsáveis das diferentes áreas da Companhia, cumprindo assim com as exigências legais. Também ao longo do ano fomos tomando conhecimento e acompanhando as deliberações que foram sendo tomadas pelos restantes órgãos sociais ou outras estruturas de controlo, apreciando-se o seu conteúdo e efeito na Companhia, tendo igualmente em atenção a observância da lei e dos estatutos.

Das deliberações constantes das diferentes atas apreciadas e atendendo à sua especificidade, observámos os efeitos da deliberação em sede de Assembleia Geral, da concessão de um empréstimo subordinado de 4 milhões de euros à Abarca Companhia de Seguros, SA – Sucursal em Espanha para dotar a Companhia de um montante adicional de fundos próprios de nível 1 e com o objetivo de dar cumprimento às disposições previstas no Regulamento Delegado de Solvência II, Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014, nomeadamente os artigos 69º e 71º.

No âmbito do acompanhamento que efetuámos, obtivemos do Conselho de Administração e, demais colaboradores, regular informação e esclarecimento sobre o funcionamento da Companhia e evolução dos seus negócios e também sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas Financeira, *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

Adicionalmente e integrado na análise que regularmente efetuámos aos negócios, fomos acompanhando os efeitos decorrentes das várias nuances do contexto macroeconómico e político, tendo especial atenção à evolução do comportamento dos indicadores de atividade global da Companhia e da sua solvência, face aos desafios colocados e à evolução geral da situação económica. Neste sentido, o Conselho Fiscal acompanhou, em especial, as incidências ao nível dos mercados financeiros, dado o seu impacto na atividade da Companhia. Em acréscimo, perante os fatores de incerteza associados aos conflitos em curso entre a Rússia e a Ucrânia e entre Israel e o Hamas, cujos desfechos ainda não se vislumbram, mas que implicam consequências macroeconómicas, sendo fator de instabilidade para o setor financeiro, realçamos a necessidade de a Companhia manter, como até aqui tem feito, uma estreita monitorização dos efeitos da evolução da situação económica em geral e em particular do comportamento dos mercados financeiros e da atuação dos seus clientes e potenciais clientes ao nível dos investimentos financeiros e contratação de seguros de proteção ao risco, de forma a assegurar a mitigação de eventuais danos emergentes. O Conselho Fiscal debruçou-se ainda sobre a evolução dum processo que se encontra a ser reclamado judicialmente pela Companhia, em fase de arbitragem, divulgado como matéria relevante de auditoria na Certificação Legal das Contas datada de 29 de abril de 2024 emitida pela Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,

S.A. (Mazars) e, também, na Nota explicativa 8 integrante das Demonstrações financeiras. Neste âmbito apreciámos as posições da Administração e da equipa legal responsável pelo caso, bem como, dada a relevância do mesmo, debatemos também com os Auditores os riscos envolvidos, os procedimentos específicos adotados e as conclusões do trabalho efetuado.

Ao longo do ano fomos também acompanhando as interações entre a Companhia e a ASF, nomeadamente no respeitante às situações de índole processual e de registo.

Como parte integrante da nossa ação, procedemos também ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas em funções, Mazars, zelando pelo cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação desses serviços. Nesta vertente, procedemos também à análise e posterior decisão sobre os pedidos, feitos pela Mazars, de aprovação prévia de serviços distintos da auditoria.

Neste ano de 2023 e atendendo ao importante impacto resultante da adoção da IFRS 17- Contratos de Seguro, não só ao nível das contas da Companhia, mas também na alteração dos processos de mensuração e registo da sua atividade, procedemos ao acompanhamento da implementação daquele normativo, tendo obtido dos serviços da Companhia e também da Mazars os devidos esclarecimentos quanto à sua implementação.

No final do exercício e no âmbito das nossas funções, foram obtidos os documentos de prestação de contas que incluem, para além do Relatório de Gestão, a informação anual sobre as matérias financeiras, contabilísticas e fiscais, tendo o Conselho Fiscal procedido à apreciação do seu conteúdo e da adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados, que se encontram apropriadamente divulgados nas Notas explicativas integrantes das Demonstrações financeiras.

No encerramento do trabalho de fim de exercício, foram também obtidos os documentos obrigatoriamente emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente a correspondente Certificação Legal das Contas que foi emitida sem reservas e sem ênfases e o Relatório Adicional elaborado nos termos do artº 11º do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, os quais foram objeto de cuidada apreciação quanto aos respetivos conteúdos e conclusões, tendo obtido dos responsáveis da Mazars os esclarecimentos que considerámos necessários.

Tendo em conta o acima referido, somos de parecer que os documentos de prestação de contas, designadamente (i) o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação do resultado líquido nele constante, (ii) a demonstração da posição financeira, (iii) a demonstração dos resultados, (iv) a demonstração do rendimento integral, (v) a demonstração de variações do capital próprio, (vi) a demonstração dos fluxos de caixa e (vii) as notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras, sejam aprovados.

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas, e a todos os colaboradores da Companhia com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 7 de maio de 2024

O Conselho Fiscal

Assinado por: **António José Marques Centúrio Monzelo**
Num. de Identificação: 05213968
Data: 2024.05.07 21:19:27+01'00'

António José Marques Centúrio Monzelo – Presidente

Assinado por: **JOSÉ MANUEL D'ASCENÇÃO COSTA**
Num. de Identificação: 05232268
Data: 2024.05.07 21:46:18+01'00'

José Manuel D'Ascensão Costa - Vogal

Assinado por: **JOÃO ANTÓNIO BRAGA DA SILVA PRATAS**
Num. de Identificação: 11143014
Data: 2024.05.07 22:07:15+01'00'



João António Braga da Silva Pratas - Vogal



MANTENHA-SE LONGE DE PESSOAS QUE TENTAM MENOSPREZAR AS SUAS AMBIÇÕES. AS PESSOAS PEQUENAS FAZEM SEMPRE ISSO, MAS AS VERDADEIRAMENTE GRANDES FAZEM-NOS SENTIR QUE NÓS TAMBÉM PODEREMOS SER GRANDES.

MARK TWAIN



Abarca - Companhia de Seguros, SA

RELATÓRIO E CONTAS | 2023

Março 2024

www.abarcaseguros.com